



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 27 DE JULHO DE 2020.
BOLETIM GERAL Nº 135**

MENSAGEM

Para os puros, todas as coisas são puras; mas, para os impuros e descrentes, nada é puro. De fato, tanto a mente como a consciência deles estão corrompidas. "Tito 1: 15".

**Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 24205 - 14º GBM)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2020, "SEMANA DE PREVENÇÃO E DIA NACIONAL DO BOMBEIRO".
Protocolo nº 440566.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2020, "OPERAÇÃO QUEIMADAS".
Protocolo nº 441166.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/2020, "AVALIAÇÃO/SUPRESSÃO DE VEGETAL EM RESIDÊNCIA".
Protocolo nº 426389.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2020.
Protocolo nº 445656.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2020, "SERVIÇO DE PREVENÇÃO NA OPERAÇÃO CONJUNTA ENTRE OS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PRAIA DO CARIPÍ".
Protocolo nº 448924.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2020, "AVALIAÇÃO/SUPRESSÃO DE VEGETAL EM RESIDÊNCIA".
Protocolo nº 446045.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/2020, "AVALIAÇÃO/SUPRESSÃO DE VEGETAL EM RESIDÊNCIA".
Protocolo nº 446411.

NOTA DE SERVIÇO Nº 018/2020, "PREVENÇÃO NAS BARREIRAS SANITÁRIAS".
Protocolo nº 452552.

NOTA DE SERVIÇO Nº 019/2020, "PREVENÇÃO NAS BARREIRAS SANITÁRIAS".
Protocolo nº 452944.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/2020, "BUSCA DE PESSOA DESAPARECIDA".
Protocolo nº 453130.

NOTA DE SERVIÇO Nº 017/2020, "PREVENÇÃO DURANTE A OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO GRUPO DE GERENCIAMENTO DE CRISE DE ABAETETUBA".
Protocolo nº 452236.

NOTA DE SERVIÇO Nº 016/2020, "PREVENÇÃO DURANTE A OPERAÇÃO CORPUS CHRISTI 2020".
Protocolo nº 452135.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2020, "OPERAÇÃO INTEGRADA NO GUAJARÁ DE BEJA E ILHAS DE ABAETETUBA".
Protocolo nº 453017.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/2020, "SERVIÇO DE BUSCA DE PESSOA DESAPARECIDA".
Protocolo nº 453094.

NOTA DE SERVIÇO Nº 014/2020, "FISCALIZAÇÃO LOCKDOWN NAS BARREIRAS SANITÁRIAS".
Protocolo nº 451867.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030/2020, "CORTE DE VEGETAL".
Protocolo nº 457360.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/2020, "OPERAÇÃO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19".
Protocolo nº 457755.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2020, "RETIRADA DE VEGETAL OFERECENDO RISCO DE QUEDA".
Protocolo nº 457952.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 043/2020, "BUSCA E RESGATE DE PESSOA DESAPARECIDA – RIO TAPAJÓS".
Protocolo nº 462149.

Fonte: Nota nº 23971 - 2020 - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 23971 - COP)



2 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2020, "PALESTRA SOBRE NOÇÕES DE DEFESA CIVIL".
Protocolo nº 433130.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2020, "DESLOCAMENTO DO COMANDANTE DO 10º GBM AO COMANDO GERAL BELÉM-PA – DE 30 DE JUNHO A 03 DE JULHO DE 2020".
Protocolo nº 440945.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 031/2020, "PROTEÇÃO POR GUARDA-VIDAS E SOCORRISTAS NAS PRAIAS DO MARAJÓ ORIENTAL – 5ª RIB EM SOURE (BARRA VELHA) – JULHO/2020".
Protocolo nº 461006.

Fonte: Nota nº 24033 - 2020 - Comando Operacional do CBMPA
(Fonte: Nota nº 24033 - COP)

3 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº 043/2020, "OPERAÇÃO CONJUNTA DOS ÓRGÃOS DA SEGUANÇA PÚBLICA – PREVENÇÃO NA MANIFESTAÇÃO ANTI – RACISMO".

NOTA DE SERVIÇO Nº 044/2020, "OPERAÇÃO CORPUS CHRISTI 2020".

NOTA DE SERVIÇO Nº 045/2020, "PREVENÇÃO EM INSTRUÇÃO DE TIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ".
Protocolo nº 425352.

NOTA DE SERVIÇO Nº 046/2020, "TREINAMENTO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA O EXÉRCITO BRASILEIRO".
Protocolo nº 417722.

NOTA DE SERVIÇO Nº 047/2020, "OPERAÇÃO AMAZÔNIA VIVA – CBMPA FISCALIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE ÀS QUEIMADAS NO ESTADO DO PARÁ".

NOTA DE SERVIÇO Nº 048/2020, "REFORÇO NA ESCALA OPERACIONAL DA VTR ATP – JUNHO E JULHO/2020".

NOTA DE SERVIÇO Nº 049/2020, "VISITA DO VICE PRESIDENTE DA REPÚBLICA".
Protocolo nº 460831.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/2020, "OPERAÇÃO VERÃO 2020 – BALNEÁRIO DE MIRASSELVAS-CAPANEMA".
Protocolo nº 378840.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2020, "PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO NAS PRAIAS E BALNEÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, OBEDECENDO DECRETO MUNICIPAL Nº 066 DE 28/04/2020".
Protocolo nº 462765.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2020, "PREVENÇÃO BALNEÁRIA 2020".
Protocolo nº 464171.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2020, "OPERAÇÃO VERANEIO 2020".
Protocolo nº 459076.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/2020, "PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NO BALNEÁRIO DE OUTEIRO – JULHO/2020".
Protocolo nº 468803.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2020, "SERVIÇO DE CORTE DE ÁRVORE".
Protocolo nº 472222.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2020, "SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS BALNEÁRIO DE SANTA ROSA".
Protocolo nº 461165.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/2020, "DAR CONTINUIDADE A AÇÃO CONJUNTA COM DEMAIS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA, VISANDO A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME O DECRETO ESTADUAL 800/2020".
Protocolo nº 467142.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2020, "TRANSPORTE DE VIATURA OPERACIONAL PARA MANUTENÇÃO".
Protocolo nº 428313.

"PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA OPERAÇÃO VERÃO 2020 - ICOARACÍ, OUTEIRO E COTIJUBA".
Protocolo nº 468797.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2020, "OPERAÇÃO QUEIMADAS".
Protocolo nº 471241.

NOTA DE SERVIÇO Nº 020/2020, "PREVENÇÃO NAS BARREIRAS SANITÁRIAS".
Protocolo nº 475318.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/2020, "APOIO A OPERAÇÃO VERANEIO MUNICIPAL/2020".
Protocolo nº 474426.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2020, "SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO USO DA PRAIA DO TUCUNARÉ EM MEIO A PANDEMIA".
Protocolo nº 471967.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2020.
Protocolo nº 474787.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2020.
Protocolo nº 474830.

NOTA DE SERVIÇO Nº 016/2020, "OPERAÇÃO DE BUSCAS A PESSOA DESAPARECIDA EM ÁREA DE SELVA".
Protocolo nº 476336.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2020, "QUALIFICAÇÃO DOS BRIGADISTAS DA SEMMA NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJAS".
Protocolo nº 477702.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2020, "PREVENÇÃO BALNEÁRIA 2020".
Protocolo nº 479163.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/2020, "AVALIAÇÃO/SUPRESSÃO DE VEGETAL EM RESIDÊNCIA".
Protocolo nº 480169.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 041/2020, "PREVENÇÃO E AUXÍLIO – CORTE DE ÁRVORE –COMPLEMENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 039/2020".



Protocolo nº 385329.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2020, "QUALIFICAÇÃO DOS BRIGADISTAS DA SEMMA NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS".
Protocolo nº 477702.

Fonte: Nota nº 24123 - 2020 - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24123 - COP)

4 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº 017/2020, "OPERAÇÃO DE APOIO A VISITA DO GOVERNADOR".

Protocolo nº 482149.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/2020, "PROTEÇÃO BALNEÁRIA POR GUARDA-VIDAS NA PRAIA DE AJURUTEUA – REFORÇO PARA OPERAÇÃO 2020".

Protocolo nº 480998.

NOTA DE SERVIÇO Nº 002/2020, "OPERAÇÃO CORTA FOGO 2020-SAT".

Protocolo nº 486883.

NOTA DE SERVIÇO Nº 018/2020, "OPERAÇÃO DECRETO EM APOIO AO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19".

Protocolo nº 488664.

Fonte: Nota nº 24152 - 2020 - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24152 - COP)

5 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2020.

Protocolo nº 492046.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/2020, "SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL".

Protocolo nº 491794.

NOTA DE SERVIÇO Nº 002/2020, "OPERAÇÃO CORTA FOGO".

Protocolo nº 481148.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/2020, "CORTE E PODA DE ÁRVORE".

Protocolo nº 488774.

Fonte: Nota nº 24188 - 2020 - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24188 - COP)

6 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/2020, "AVALIAÇÃO/SUPRESSÃO DE VEGETAL EM RESIDÊNCIA".

Protocolo nº 491046.

NOTA DE SERVIÇO Nº 019/2020, "OPERAÇÃO DE PREVENÇÃO EM CAPACITAÇÃO PARA MILITARES DO 53º BIS".

Protocolo nº 496057.

NOTA DE SERVIÇO Nº 021/2020, "FESTIVIDADE DE SANT'ANA 2020".

Protocolo nº 494468.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2020, "SERVIÇO DE REFORÇO NA GUARNIÇÃO".

Protocolo nº 494486.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2020, "PREVENÇÃO BALNEÁRIA 2020 – TRANSIÇÃO DOS GUARDA-VIDAS".

Protocolo nº 499230.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 045/2020, "PREVENÇÃO E AUXÍLIO – VISITA DA IMAGEM PEREGRINA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ".

Protocolo nº 491506.

Fonte: Nota nº 24266 - 2020 - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24266 - COP)

7 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/2020, "OPERAÇÃO QUEIMADAS 2020 – GRUPO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL NA AMAZÔNIA - GPCIFA MUNICIPAL DE REDEÇÃO-PA".

Protocolo nº 423576.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/2020, "OPERAÇÃO VERÃO 2020 – PREVENÇÃO DE GUARDA-VIDAS E REFORÇO NOS FINAIS DE SEMANA NOS BALNEÁRIOS DE OUTEIRO, CRUZEIRO E COTIJUBA".

Protocolo nº 455898.

NOTA DE SERVIÇO Nº 033/2020, "BUSCA DE PESSOA DESAPARECIDA EM MEIO LÍQUIDO NA ILHA DO ATAIDE NO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA".

Protocolo nº 486560.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/2020, "BUSCA DE MATERIAL OPERACIONAL DE COMABATE A INCÊDIO FLORESTAL, NOS QUARTEIS DE CANAÃ E PARAJAPEBAS".

Protocolo nº 506451.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2020, "OPERAÇÃO QUEIMADAS".

Protocolo nº 498124.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/2020, "OPERAÇÃO AMAZÔNIA VIVA – FISCALIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AS QUEIMADAS NOS MUNICÍPIOS DA 13ª E 14ª RISP, DIA 13 A 31 DE JULHO DE 2020".

Protocolo nº 480546.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2020, "FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA LIMPEZA DA ORLA DE ABAETETUBA".

Protocolo nº 513644.

Fonte: Nota nº 24306 - 2020 - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24306 - COP)



8 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº 030/2020, “PREVENÇÃO E AUXÍLIO A OPERAÇÃO VERDE BRASIL 2-ETAPA 5 NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NGI – ICMBIO TERRA DO MEIO”.

Protocolo nº 467603.

NOTA DE SERVIÇO Nº 031/2020, “PREVENÇÃO E AUXÍLIO A OPERAÇÃO VERDE BRASIL 2-ETAPA 6 NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NGI – ICMBIO TERRA DO MEIO”.

Protocolo nº 467603.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 047/2020, “REPRESENTAÇÃO DO 4º GBM NA OPERAÇÃO FISCALIZAÇÃO VERÃO E COMBATE AO COVID-19”.

Protocolo nº 503736.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2020, “SERVIÇO DE PREVENÇÃO POR GUARDA-VIDAS NO REFORÇO DA OPERAÇÃO VERÃO 2020, NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS”.

Protocolo nº 516881.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 048/2020, “BUSCA DE BEM PÚBLICO – POITA DA CAPITANIA FLUVIAL DE SANTARÉM – RIO TAPAJÓS – ORLA DE SANTARÉM-PA”.

Protocolo nº 514666.

Fonte: Nota nº 24341 - 2020 - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24341 - COP)

9 - RESULTADO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - PROMOÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

23º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Parauapebas, no 23º Grupamento Bombeiro Militar - Parauapebas, esteve reunida a comissão composta pelo CAP QOBM Sandro da Costa Tavares - Presidente, STEN QBM Valdireno Castro do Nascimento - Secretário, e Cb QBM Reynaldo Melo Koury Sobrinho - Auxiliar para aplicarem o Teste de Aptidão Física (TAF) aos candidatos a promoção prevista para o dia 25 de setembro de 2020 aos militares abaixo relacionados, com seus respectivos resultados. O qual foi realizado em duas fases, a saber: a 1ª FASE dia 09 de julho de 2020 e 2ª FASE dia 10 de julho de 2020:

Nome	Matrícula	Unidade:	Idade:	Flexão de Braço no Solo:	Flexão de Braço na Barra:	Corrida de 12 min (m):	Abdominais em 1 min:	Natação 50 m (s):	Média Final:	Conceito:	Resultado TAF:
ASP OF BM MARCOS MATHEUS DE SOUSA MOREIRA	5932587/1	23º GBM	23	41	14	2.550	68	35s	9,55	MB	APTO
ASP OF BM PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FURTADO	5932604/1	23º GBM	28	40	10	2.550	59	35s	9,15	MB	APTO

Como nada mais a registrar deu-se por encerrada a presente Ata, a qual vai assinada pelo Sr. CAP QOBM Sandro da Costa Tavares - Presidente, STEN QBM Valdireno Gomes Guido - Secretário.

Quartel em Parauapebas-PA, 10 de julho de 2020.

Sandro da Costa Tavares - CAP QOBM

MF: 57200907/1 - Presidente

Valdireno Gomes Guido - STEN QBM

MF: 5607426/1 - Secretário

Reynaldo Melo Koury Sobrinho - CB QBM

MF: 57174018/1 - Auxiliar

Fonte: Protocolo nº 491768 - 2020 e Nota nº 24339 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24339 - QCG-DP)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

1 - PORTARIA Nº 409 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Institui, no âmbito do CBMPA, a Bandeira-Insígnia do Chefe do Estado-Maior Geral (EMG) e dá outras providências.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere o ordenamento jurídico vigente;

Considerando o disposto na Portaria nº 660/MD, de 19MAI2009, que aprovou o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas;

Considerando a reativação do Estado-Maior Geral do CBMPA;

Considerando o PAE nº 2020/340939;

Considerando o Parecer nº 079/2020 - COJ;

Considerando ainda a necessidade de conferir maior identidade ao referido órgão de Direção Geral no âmbito da Corporação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do CBMPA, a bandeira-insígnia do Chefe do Estado-Maior Geral.

Art. 2º A bandeira-insígnia do Chefe do Estado-Maior Geral do CBMPA, quando hasteada, representa a presença do Chefe do Estado-Maior Geral nas dependências da UBM.

§1º Só poderá ser hasteada a bandeira-insígnia do Chefe do Estado-Maior Geral do CBMPA caso o Comandante-geral não esteja na



Unidade.

§2º Quando o Chefe do Estado-Maior Geral representar o Comando da Instituição, conforme previsão legal, deverá ser utilizada a bandeira-insígnia do Comandante-geral.

§3º A bandeira-insígnia do Chefe do Estado-Maior Geral do CBMPA deverá ser hasteada, em mastro próprio, quando da entrada do Chefe do Estado-Maior Geral no Quartel do Comando Geral, ou daquele que legalmente o substituir, para o desenvolvimento das suas atividades diárias, ou em UBM diversa daquela, quando em ato de serviço, caso seja a maior autoridade presente no Complexo ou Unidade, de acordo com Art. 96º da Portaria Normativa nº 660 – MD, de 19 de maio de 2009.

§4º A bandeira-insígnia do Chefe do Estado-Maior Geral do CBMPA será arriada toda vez que o Chefe do Estado-Maior Geral ou aquele que legalmente o substituir se ausentar da UBM.

§5º A bandeira-insígnia do Chefe do Estado-Maior Geral do CBMPA será hasteada e arriada quantas vezes se fizerem necessárias ao longo do dia.

§6º Por ocasião das solenidades de hasteamento e de arriamento da Bandeira Nacional, a bandeira-insígnia do Chefe do Estado-Maior Geral do CBMPA deverá ser arriado, devendo ser hasteado novamente após o término daquelas solenidades.

§7º O ato de hastear ou arriar a bandeira-insígnia do Chefe do Estado-Maior Geral do CBMPA é executado sem cerimônia militar, cabendo à Assistência do Subcomando fiscalizar os procedimentos em questão, nos moldes prescritos nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do presente artigo.

Art. 3º A bandeira-insígnia do Chefe do Estado-Maior Geral do CBMPA terá as seguintes medidas e constituição:

I- formato retangular, com 72 cm de base por 34cm de lado;

II- o formato retangular descrito no inciso anterior será dividido em:

- uma seção retangular de 3cm de base por 34 cm de lado, na cor branco gelo, onde serão aplicados os cordéis, em suas bases, em formato de alça, também na cor branco gelo, para atracação à adriça;
- uma seção no formato retangular, de 35 cm de base por 34 cm de lado, a qual terá a cor vermelha;
- uma seção retangular com 21 cm de base por 34 cm de lado, subdividida em dois retângulos iguais, de 21 cm de base por 17 cm de lado, onde o retângulo superior terá a cor branca e o inferior azul;
- uma seção retangular com 19 cm de base por 34 cm de lado, na cor vermelha;
- à seção retangular descrita na alínea “a” deste inciso será aplicado, através de sublimação, serigrafia ou bordado o distintivo do Estado-Maior Geral do CBMPA, com 18 cm de largura, tendo como referência o seu topo, e respeitadas as demais descrições de sua respectiva heráldica, conforme especificações constantes na Portaria nº 583, de 01AGO2019, publicada no Boletim Geral nº 163, de 06SET2019;
- o tecido utilizado na confecção da insígnia do Chefe do Estado-Maior Geral será o algodão;
- a cor vermelha de que tratam as alíneas “b” e “d” do presente inciso simboliza o fogo, a vida, a força, a coragem, a vitalidade, o desprendimento, o dinamismo e o vigor que o Bombeiro Militar precisa dispor para cumprir sua missão;
- a cor branca de que trata a alínea “c” do presente inciso simboliza a paz, o amor, a humildade, a perfeição, a pureza, a ordem e o equilíbrio que a Corporação precisa refletir na sociedade, enquanto que a cor azul simboliza a cor da “Spica”, estrela de primeira grandeza a qual representa o Estado do Pará na Bandeira Nacional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota SIGA 24396 GAB CMDO.

(Fonte: Nota nº 24396 - QCG-GABCMD)

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Desaverbo dos assentamentos do militar abaixo, conforme requerimento do mesmo, o tempo computado da averbação de licença especial descrita abaixo.

Nome	Matrícula	Decênio de Referência:	BG DE AVERBAÇÃO:
CAP QOABM RONALDO CAMARA DA SILVA	5452732/1	2ª	BG: 153 de 23AGO2019

Fonte: Requerimento nº 7066 - 2020 e Nota nº 24386 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24386 - QCG-DP)

2 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares aos militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:	Mês Referência:	Situação:
CEL QOBM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO	5267501/1	2019	03/07/2020	15/07/2020	QCG-SUBCMD	JUL	Em Férias
CEL QOBM ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS	5463769/2	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-DTE	JUL	Em Férias
CEL QOBM ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO	5704456/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	IESP	JUL	Em Férias
TEN CEL QOBM ANANIAS DE ALBUQUERQUE AMARAL	5267676/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	17º GBM	JUL	Em Férias
TEN CEL QOBM CHARLYSTON WYTTING CARDOSO DE SOUSA	5399572/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	SEGUP	JUL	Em Férias
TEN CEL QOBM EDINALDO RABELO LIMA	5723388/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-EMG-BM5	JUL	Em Férias
TEN CEL QOBM GENILSON MARQUES DA COSTA	5749085/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-CPCI	JUL	Em Férias
TEN CEL QOBM JOSE CARLOS DA SILVA FARIAS	5420792/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	COP	JUL	Em Férias



TEN CEL QOBM JOSE RAIMUNDO LELIS POJO	5618096/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	5º GBM	JUL	Em Férias
TEN CEL QOBM KLEBSON LOAIR LAZARO MANSOS BENTES	5724198/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	TCE	JUL	Em Férias
TEN CEL QOBM VIVIAN ROSA LEITE	5817013/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-GABCMD	JUL	Em Férias
MAJ QOBM CHARLES DE PAIVA CATUABA	5833680/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	10º GBM	JUL	Em Férias
MAJ QOBM EDILSON DE JESUS BAÍA FERREIRA	5826870/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-DP	JUL	Em Férias
MAJ QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA	54185525/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	12º GBM	JUL	Em Férias
MAJ QOBM FABIO CARDOSO DE MORAES	5817129/1	2019	06/07/2020	04/08/2020	ABM	JUL	Em Férias
MAJ QOBM HUGO CARDOSO FERREIRA	5833558/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	23º GBM	JUL	Em Férias
MAJ QOBM MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA	5827434/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	5º GBM	JUL	Em Férias
MAJ QOBM MARCOS JOSE LEO DA COSTA	57175162/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	CFAE	JUL	Em Férias
MAJ QOBM MICHELA DE PAIVA CATUABA	51855689/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	15º GBM	JUL	Em Férias
MAJ QOBM ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO	57174109/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-DAL	JUL	Em Férias
CAP QOBM CLEBSON LUIZ COSTA DA SILVA	57216373/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	7º GBM	JUL	Em Férias
CAP QOEBM CLERISON LIMA DA COSTA	5159350/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-AJG	JUL	Em Férias
CAP QOABM CLODOALDO MACIEL PARENTE	5421306/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	4º GBM	JUL	Em Férias
CAP QOABM ELIAS GUIMARAES XAVIER	5609755/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	4ª SBM	JUL	Em Férias
CAP QOBM JAMYSON DA SILVA MATOSO	57190119/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	CSMV/MOP	JUL	Em Férias
CAP QOEBM MOISES FREITAS GONCALVES	5193621/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-AJG	JUL	Em Férias
CAP QOABM RONALDO CAMARA DA SILVA	5452732/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	IESP	JUL	Em Férias
CAP QOBM RUBEM DOS NAVEGANTES JUNIOR	57190106/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	11º GBM	JUL	Em Férias
CAP QOBM SAIMO COSTA DA SILVA	57174105/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	9º GBM	JUL	Em Férias
CAP QOBM SIDNEY JOSE QUARESMA PERNA	54185340/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	14º GBM	JUL	Em Férias
1 TEN QOABM CLEY NASCIMENTO MORAES	5426219/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	22º GBM	JUL	Em Férias
1 TEN QOABM ELÁDIO JUNIOR CAVALCANTE BITAR	5428530/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	SEGUP	JUL	Em Férias
1 TEN QOABM IVO DOS SANTOS FRANCO	5623677/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-SUBCMD	JUL	Em Férias
1 TEN QOABM JOAQUIM DOS SANTOS FREITAS NETO	5428521/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	IESP	JUL	Em Férias
1 TEN QOEBM LUCIVALDO DE SOUZA GUEDES	5158958/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG	JUL	Em Férias
2 TEN QOABM JOELMIR NUNES DE CASTRO	5826748/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	COP	JUL	Em Férias
2 TEN QOABM JOSELITO TEIXEIRA SILVA	5620708/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	23º GBM	JUL	Em Férias
2 TEN QOABM LUCIO MAURO DOS SANTOS COSTA	5598257/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-DAL	JUL	Em Férias
2 TEN QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA	5601851/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	COP	JUL	Em Férias
2 TEN QOABM MANUEL MARIA RODRIGUES GONCALVES	54227954/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	15º GBM	JUL	Em Férias
2 TEN QOABM PAULO HENRIQUE SANTOS DE MATOS	5824044/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	1º GPA	JUL	Em Férias
2 TEN QOABM WILSON CARVALHO BRITO	5399050/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	24º GBM	JUL	Em Férias
ASP OF BM MAURO SERGIO PEREIRA MENEZES FILHO	5932596 /1	2019	01/07/2020	30/07/2020	1º GBM	JUL	Em Férias
ASP OF BM PAULO EMILIO MENDES RODRIGUES NETO	5932600/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	5º GBM	JUL	Em Férias

Fonte: Aditamento ao BG 233/2019; Nota nº 24228 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 24228 - QCG-DP)

3 - FÉRIAS CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares aos militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:	Mês Referência:	de	Situação:
------	-----------	-----------------------------	--------------------------	----------------------	----------	-----------------	----	-----------



MAJ QOBM CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CASTRO	5399513/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	COP	AGO	Em Férias
MAJ QOBM DIEGO DE ANDRADE CUNHA	57174108/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	18º GBM	AGO	Em Férias
MAJ QOBM DIEGO WAGNER PINTO RODRIGUES	57174098/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	24º GBM	AGO	Em Férias
MAJ QOBM LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO	5833540/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	20º GBM	AGO	Em Férias
MAJ QOBM MARCO ROGERIO SCIENZA	57175250/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	SEGUP	AGO	Em Férias
MAJ QOCBM MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ	57197268/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-DTE	AGO	Em Férias
MAJ QOBM PABLO CRUZ DE OLIVEIRA	5833523/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	DST	AGO	Em Férias
MAJ QOBM PAULO CESAR VAZ JUNIOR	5843502/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	GRAESP	AGO	Em Férias
MAJ QOBM ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO	57174109/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-DAL	AGO	Em Férias
CAP QOBM ABEDOLINS CORREA XAVIER	57190110/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-COJ	AGO	Em Férias
CAP QOBM ANTONIEL NASCIMENTO DE SOUSA	57190114/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GBS	AGO	Em Férias
CAP QOBM DAVIDSON DA ROSA SALES	57175077/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	DST	AGO	Em Férias
CAP QOBM MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA	57174099/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	22º GBM	AGO	Em Férias
CAP QOABM MARIO AUGUSTO SILVA DONZA	5398118/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	12º GBM	AGO	Em Férias
CAP QOBM MICAIAIS RODRIGUES DE SOUSA	57216350/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	2º GBM	AGO	Em Férias
CAP QOBM RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO	54190168/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	28º GBM	AGO	Em Férias
CAP QOBM RODRIGO MARTINS DO VALE	57216356/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	SEGUP	AGO	Em Férias
1 TEN QOABM MADSON GUILHERME ALEXANDRE DIAS	5397928/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	14º GBM	AGO	Em Férias
1 TEN QOABM NELSON FERNANDO DA PAIXAO RIBEIRO	5608937/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-DP	AGO	Em Férias
2 TEN QOABM ALBERTO CLAUDIO MACHADO DE SOUZA	5401640/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	3º GBM	AGO	Em Férias
2 TEN QOABM CLÁUDIO LOPES DOS SANTOS	5827175/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	3º GBM	AGO	Em Férias
2 TEN QOABM OCIVAL DO CARMO DE VASCONCELOS BARROS	5428700/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	8º GBM	AGO	Em Férias
ASP OF BM IGOR DOS SANTOS CALABRIA	5932580/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	3º GBM	AGO	Em Férias
ASP OF BM LUCAS RODRIGUES DA SILVA	5932582/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	9º GBM	AGO	Em Férias
ASP OF BM SAMUEL JONATHA ARAUJO DA MOTA	5932591/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	9º GBM	AGO	Em Férias

Fonte: Aditamento ao BG 233/2019; Nota nº 24373 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 24373 - QCG-DP)

4 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias da militar abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QOBM SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO	5749140/1	1º GBS	2019	JUL	DEZ	01/12/2020	30/12/2020

Fonte: Protocolo nº 492680 - 2020 e Nota nº 24333 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 24333 - QCG-DP)

5 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QOBM CHRISTIAN VIEIRA COSTA	5618061/1	CFAE	2019	JUL	OUT	01/10/2020	30/10/2020

Fonte: Protocolo nº 4545443 - 2020 e Nota nº 24312 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24312 - QCG-DP)

6 - PORTARIA Nº 474 DE 23 DE JULHO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º - Passa a responder pela Chefia de Gabinete do Comandante-Geral do CBMPA, pelo período de 24 de julho à 02 de agosto de 2020, o **MAJ QOBM CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA**, MF: 57175161/2, cumulativamente com a função que já exerce, por motivo



de gozo de férias da Oficial titular.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, cessando seus efeitos em 03 de agosto de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota SIGA 24397 Gab. Cmdo.

(Fonte: Nota nº 24397 - QCG-GABCMD)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AGREGAÇÃO NA JUNTA REGULAR DE SAÚDE

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO**

PORTARIA Nº 441 DE 20 DE JULHO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando os Art. 88, § 1º, alínea "c", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 228/2020 – DS - CBMPA de 19 de junho de 2020;

Considerando o processo gerado por meio do PAE nº 2020/417902 - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar o CB BM OSCAR DOS SANTOS FERREIRA JÚNIOR, MF 57173968/1, a contar de 24 de março de 2020, em razão de encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP) ininterruptamente desde 24 de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de março de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 417902 - 2020 e Nota nº 24337 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 24337 - QCG-DP)

2 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985. Averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, as férias não gozadas, de acordo com os anos de referência e período(s) dispostos:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):	BG de Sustação de Férias
SUB TEN QBM-COND MAX ANTONIO BRITO DO CARMO BRAGA	5422060/1	01/04/2009	30/04/2009	2008	Certidão do Tempo de Serviço do DETRAN em anexo.
SUB TEN QBM-COND MAX ANTONIO BRITO DO CARMO BRAGA	5422060/1	01/04/2007	30/04/2007	2006	Certidão do Tempo de Serviço do DETRAN em anexo.
SUB TEN QBM-COND MAX ANTONIO BRITO DO CARMO BRAGA	5422060/1	01/04/2008	30/04/2008	2007	Certidão do Tempo de Serviço do DETRAN em anexo.
SUB TEN QBM-COND MAX ANTONIO BRITO DO CARMO BRAGA	5422060/1	01/04/2006	30/04/2006	2005	Certidão de Tempo de Serviço do DETRAN em anexo.

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5318 - 2020 e Nota nº 24383 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24383 - QCG-DP)

3 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares aos militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:	Mês Referência:	Situação:
SUB TEN QBM-COND ANTONIO CARLOS DO AMARAL ALVES	5609895/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	4ª SBM	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM-COND ANTONIO ROSALDO FERREIRA RAMOS	5421667/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	1º GPA	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM-COND CICERO SABINO DE OLIVEIRA SILVA	5823749/1	2019	02/07/2020	31/07/2020	5º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM-COND CLEVERSON QUARESMA SILVA	5501628/2	2019	01/07/2020	30/07/2020	15º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM-COND ELIENAI SOARES PEREIRA	5607787/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	1º GPA	JUL	Em Férias



SUB TEN QBM -MUS ESER DE AZEVEDO SOUSA	5406757/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	2º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM FABIO WENDELL LIMA DA LUZ	5608708/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	IESP	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM-COND GEORGE LEVY LIMA MENDES	5402158/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	12º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM-COND GILSON BORGES PACHECO	5426340/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	3º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM-COND HELENO RUBENS AIRES RAMOS	5398550/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	20º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM JACKSON ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	5607050/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	CFAE	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM -MUS JAIRO COSTA PAIVA	5177618/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-BANDA	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM-COND JHONY CARDOSO QUARESMA	5422418/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	22º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM-COND JOAO NASCIMENTO SANTANA JUNIOR	5607540/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	2ª SBM	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM-COND JOSE MEDEIROS DE SOUSA	5620597/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	9º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM JOSÉ MIGUEL SILVA MORAES	5422663/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	15º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM-COND JOSILDO ANTONIO DA SILVA	5399289/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	29º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM JULIO CEZAR MONTEIRO PINHEIRO	5420644/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	26º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM LEOMAR LAMIR SERRA ALMEIDA	5617995/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	3º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM-COND MANOEL NAZARENO PEREIRA NUNES	5600987/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	MPE	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM MARCO ANTONIO DE SOUZA BASTOS	5420920/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	11º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM-COND NIVALDO SOUZA MIRANDA	5397880/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	11º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM PEDRO JOAO FIEL DA COSTA NASCIMENTO	5607825/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	20º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM-COND RAIMUNDO DOS ANJOS SANTA ROSA	5601827/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	17º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM RAX JAIRO BARROS DA COSTA	5420865/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	20º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM-COND RILSON DE SOUSA MOURÃO	5623316/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	23º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM ROSENILDO JOSE SILVA MORAES	5397529/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	12º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM-COND RUBENS CALDEIRA DOS SANTOS	5422140/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	23º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM-COND RUY GUILHERME SANTOS DOS SANTOS	5397553/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	26º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM-COND WALDENIR PIMENTEL NORONHA	5399335/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-AJG	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM-COND WALMIR RODRIGUES DE ALMEIDA	5427932/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	18º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN QBM-COND WALTENIR COSTA ARAUJO	5608953/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	11º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN RRCONV AILSON PANTOJA BARBOSA JUNIOR	5211549/2	2019	01/07/2020	30/07/2020	25º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN RRCONV ALCIR MARTINS DE ANDRADE	5211905/2	2019	01/07/2020	30/07/2020	DETRAN	JUL	Em Férias
SUB TEN RRCONV ANGELO QUEIROZ DE ALMEIDA	3405117/3	2019	01/07/2020	30/07/2020	DETRAN	JUL	Em Férias
SUB TEN RRCONV ANTONIO CARLOS NEVES COSENZA	5048303/4	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-DTE	JUL	Em Férias
SUB TEN RRCONV AUGUSTO JOSE MAIA PINHEIRO	5037719/2	2019	01/07/2020	30/07/2020	CFAE	JUL	Em Férias
SUB TEN RRCONV ELDSON NASCIMENTO NEVES	3391795/2	2019	01/07/2020	30/07/2020	3º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN RRCONV ELON ROCHA DO NASCIMENTO	5211565/2	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-DF	JUL	Em Férias
SUB TEN RRCONV HAROLDO JOSÉ ASSUNÇÃO NOBRE	3407462/2	2019	01/07/2020	30/07/2020	4º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN RRCONV LUCIVALDO CHAGAS FIGUEIREDO SANTOS	7008252/2	2019	01/07/2020	30/07/2020	21º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN RRCONV LUIS CARLOS DA SILVA CASTRO	5211646/2	2019	01/07/2020	30/07/2020	4º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN RRCONV RAIMUNDO NONATO MARTINS LIMA	5036810/2	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-DAL	JUL	Em Férias
SUB TEN RRCONV SANDOVAL NASCIMENTO JUNIOR	5211719/2	2019	01/07/2020	30/07/2020	1º GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN RRCONV SEBASTIAO ARAUJO DA SILVA	5623561/2	2019	01/07/2020	30/07/2020	2º GBM	JUL	Em Férias



SUB TEN RRCONV SEBASTIAO DO SOCORRO DA COSTA LARANJEIRA	5634903/3	2019	01/07/2020	30/07/2020	CSMV/MOP	JUL	Em Férias
SUB TEN RRCONV WILLIAM BERNARDO CARDOSO DA CRUZ	3389405/2	2019	01/07/2020	30/07/2020	DETRAN	JUL	Em Férias
1 SGT QBM ALESSANDRO LÍVIO DE ANDRADE CRUZ	5400015/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	JMEPA	JUL	Em Férias
1 SGT QBM -MUS CLAUDEMIR SALES RODRIGUES	5620937/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-AJG	JUL	Em Férias
1 SGT QBM DEMIO COSTA DE ALBUQUERQUE	5422809/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	15º GBM	JUL	Em Férias
1 SGT QBM -MUS EDIVALDO BARROS SALLES	5608996/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-BANDA	JUL	Em Férias
1 SGT QBM-COND EDIVALDO BARROSO DA CONCEICAO	5620546/1	2019	02/07/2020	31/07/2020	5º GBM	JUL	Em Férias
1 SGT QBM -MUS ELIEL RIBEIRO SOARES	5428416/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-AJG	JUL	Em Férias
1 SGT QBM -MUS IVANILDO JOSE ALVES DE SOUZA	5428661/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-BANDA	JUL	Em Férias
1 SGT QBM IZAIAS GATINHO BARROSO	5608716/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	ABM	JUL	Em Férias
1 SGT QBM JOSE IVAN DOS SANTOS	5395950/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	TJE	JUL	Em Férias
1 SGT QBM -MUS JOSE MARIA MENEZES RABELO	5623634/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-BANDA	JUL	Em Férias
1 SGT QBM -MUS JOSENILDO DE JESUS FREITAS	5619785/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-AJG	JUL	Em Férias
1 SGT QBM PAULO HENRIQUE VAZ MARTINS	5397804/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	14º GBM	JUL	Em Férias
1 SGT QBM ROSIVALDO SILVA PAMPLONA	5084245/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	22º GBM	JUL	Em Férias
1 SGT QBM -MUS SANDRO COELHO DE SOUZA	5428572/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-BANDA	JUL	Em Férias
1 SGT QBM-COND VALDOMICIO SANTIAGO DA SILVA	5422310/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	23º GBM	JUL	Em Férias
1 SGT QBM-COND WANRLEY DE CARVALHO CABRAL	5427525/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	1º GBM	JUL	Em Férias
1 SGT QBM -MUS WILSIVALDO VIANA DE SOUSA	5623413/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	4º GBM	JUL	Em Férias
1º SGT RRCONV FERNANDO LOBO FERNANDES	3384870/2	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-AJG	JUL	Em Férias
2 SGT QBM ADILSON SANTOS SOUZA	5422523/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	29º GBM	JUL	Em Férias
2 SGT QBM AGUINALDO FERREIRA VALENTE	5422671/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	29º GBM	JUL	Em Férias
2 SGT QBM ALEX ALAN FREIRE MACHADO	5610397/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-DAL	JUL	Em Férias
2 SGT QBM-COND ALEXANDRE TENORIO DO NASCIMENTO	5826756/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	7º GBM	JUL	Em Férias
2 SGT QBM ANDRELINO FERREIRA DIAS	5602327/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	IESP	JUL	Em Férias
2 SGT QBM ANTONIO CARLOS DA COSTA SILVA	5430593/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	22º GBM	JUL	Em Férias
2 SGT QBM-COND ANTONIO CARLOS SENA BATISTA	5452554/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	1º GBS	JUL	Em Férias
2 SGT QBM-COND ANTONIO EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS	5399726/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	14º GBM	JUL	Em Férias
2 SGT QBM ANTONIO LUIS DE OLIVEIRA	5823714/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	5º GBM	JUL	Em Férias
2 SGT QBM ANTONIO MARCOS SOUZA SILVA	5399629/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-COJ	JUL	Em Férias
3 SGT QBM CARLOS RUBENS PIEDADE DA SILVA	5421683/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	2º GBM	JUL	Em Férias
2 SGT QBM CILAS PEREIRA DOS SANTOS	5617952/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	3º GBM	JUL	Em Férias
2 SGT QBM CLEBERSON GIL PEREIRA DE OLIVEIRA	5421110/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	4ª SBM	JUL	Em Férias
2 SGT QBM CLENILSON FELGUEIRA DA PONTE DE LEMOS	5607744/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	1º GMAF	JUL	Em Férias
2 SGT QBM EROS NAZARENO DIAS	5422566/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-EMG-BM2	JUL	Em Férias
2 SGT QBM-COND GEDEON JOSE BISPO DA SILVA	5826675/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	10º GBM	JUL	Em Férias
2 SGT QBM-COND GENESIO DOS SANTOS FILHO	5823811/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	16º GBM	JUL	Em Férias
2 SGT QBM GILBERTO MAURO SANTOS COSTA	5602548/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	CIOP	JUL	Em Férias
2 SGT QBM IVAN DA COSTA FERREIRA	5601495/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	2º GBM	JUL	Em Férias
2 SGT QBM JORGE JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO	5601967/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	8ª RM	JUL	Em Férias



2 SGT QBM JORGE MARINHO BARROS	5428866/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-AJG	JUL	Em Férias
2 SGT QBM JOSE ALONSO AGUIAR SANTOS	5602467/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	1ª SBM	JUL	Em Férias
2 SGT QBM-COND JOSE ARNALDO PEREIRA DA SILVA	5607485/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	10º GBM	JUL	Em Férias
2 SGT QBM-COND JOSE JUNIOR LOBATO CARNEIRO	5398371/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	CMG	JUL	Em Férias
2 SGT QBM JOSE RENATO DE SOUZA	5421594/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	2º GBM	JUL	Em Férias
2 SGT QBM-COND JOSE ROBERTO LOPES DE MATOS	5421624/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	13º GBM	JUL	Em Férias
2 SGT QBM JOSE WILSON DOS SANTOS GAIA	5452619/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-DTE	JUL	Em Férias
2 SGT QBM LUIZ AUGUSTO GOMES FORTUNATO	5428912/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	25º GBM	JUL	Em Férias
2 SGT QBM LUIZ AUGUSTO SANTOS BAENA	5601533/1	2019	01/07/2020	15/07/2020	DST	JUL	Em Férias
2 SGT QBM-COND MARCELO NAZARENO LUZ DE LIMA	5598486/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	17º GBM	JUL	Em Férias
2 SGT QBM MARINALDO DA COSTA ANDRADE	5602521/1	2019	06/07/2020	04/08/2020	ABM	JUL	Em Férias
2 SGT QBM MARIO CLAUDINO MACEDO DAS NEVES BARATA	5608970/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	8º GBM	JUL	Em Férias
2 SGT QBM MARIVALDO FERNANDES BATISTA	5422710/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	15º GBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM MAURO JOSE PAMPLONA DOS SANTOS	5602181/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	CIOP	JUL	Em Férias
2 SGT QBM-COND MOACIR DA SILVA RAMOS JUNIOR	5610060/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	1ª SBM	JUL	Em Férias
2 SGT QBM-COND MOISES DA SILVA LEITE	5422000/1	2019	02/07/2020	31/07/2020	5º GBM	JUL	Em Férias
2 SGT QBM OTONIEL ARAUJO CABRAL	5607361/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	16º GBM	JUL	Em Férias
2 SGT QBM OZIEL MORAES DA SILVA	5610303/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	DETRAN	JUL	Em Férias
2 SGT QBM REGINALDO MONTEIRO DA SILVA	5428548/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-DP	JUL	Em Férias
2 SGT QBM-COND REGISSON RAIMUNDO LOBATO DE ARAUJO	5486971/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	4ª SBM	JUL	Em Férias
2 SGT QBM REINALDO SOUZA DE ASSIS	5601428/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	CSMV/MOP	JUL	Em Férias
2 SGT QBM SERGIO SILVIO DE OLIVEIRA MESQUITA	5602718/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	1º GBS	JUL	Em Férias
2 SGT QBM WALTENIO SANTIAGO DA SILVA	5430496/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	IESP	JUL	Em Férias
2 SGT QBM WILSON LIMA MIRANDA	5452740/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	CMBel - EB	JUL	Em Férias
3 SGT QBM ALEXSANDRO BAGUNDES BARATA	5427703/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	MPE	JUL	Em Férias
3 SGT QBM ALEXSANDRO LEMOS CARVALHO DA SILVA	5827078/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	3º GBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM ANDREY DA SILVA PANTOJA	54185301/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	CSMV/MOP	JUL	Em Férias
3 SGT QBM BENILSON ALVES ROSÁRIO	5607531/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	16º GBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM CARLOS ANGELO MACHADO LOPES JUNIOR	5827183/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	13º GBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM CLAUDIO HENRIQUE FARIAS PACHECO	5623529/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	CIOP	JUL	Em Férias
3 SGT QBM EDVALDO ALVES CARVALHO	5823781/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	2ª SBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM FABIO ROBERTO DA SILVA CORREA	54184965/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	25º GBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM FRANCISCO SULLIVAN QUEIROZ ARRUDA	54185302/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	1º GBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM FRANCISCO WILLDNEI FIGUEIREDO DA ROSA	54185277/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	25º GBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM HERMES GOMES DE ANCHIETA	5607396/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	23º GBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM IRANIL NERY GONÇALVES	54185325/1	2019	02/07/2020	31/07/2020	5º GBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM JHEFFERSON JOSEPH FARIAS DA ROCHA	54185214/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	3º GBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM JOAO ZALOI BARROS ALMEIDA	5827051/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	25º GBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM JOEL CONSTANTINO DA CONCEIÇÃO	5211336/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	23º GBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM JOSE MARINHO DE MELO JUNIOR	54185020/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-DP	JUL	Em Férias



3 SGT QBM JOSE RAUL FIGUEIRA FERREIRA	5421047/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	4º GBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM JOZIMAR MONTEIRO DA SILVA	5826837/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	5º GBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM KLEBER MOURA PENA	5609160/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	18º GBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM LAURO DE ARAUJO SILVA	5826926/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	17º GBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM LAURO DE JESUS SILVA FILHO	54185290/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	2ª SBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	5422361/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-DEI	JUL	Em Férias
3 SGT QBM MANOELTON MOREIRA DOS SANTOS	54185293/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	16º GBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM MARCOS ANDRE VEIGA DOS SANTOS	5824010/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	7º GBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM MARCOS LOBATO SARMENTO	54185267/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	1º GPA	JUL	Em Férias
3 SGT QBM MESSIAS ROSÁRIO DOS SANTOS	54185263/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	13º GBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM PAULO ROCHA SOBRAL	5426146/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	8º GBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM REGINALDO SILVA CARMO	5421578/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	17º GBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM RICHARDS SOUSA MARQUES	5826993/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	CBMPA	JUL	Em Férias
3 SGT QBM ROBERTO MAURO DA SILVA FERREIRA	5452708/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	CFAE	JUL	Em Férias
3 SGT QBM ROGERIO ADOLFO FIGUEIREDO DA CUNHA	54185240/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	23º GBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM ROGERIO FREITAS DA SILVA	5397510/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	3º GBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM ROSIVALDO RAMOS MENDES	5397685/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	9º GBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM SILVIO GUSTAVO ROSA DA SILVA	54185222/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	12º GBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM SIMEAO ANDRE MACHADO DE MORAES	54185174/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	MPE	JUL	Em Férias
3 SGT QBM WALCIMAR CONTENTE SANCHES	54185196/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	22º GBM	JUL	Em Férias
3 SGT QBM WALDEMAR VITORIO FILHO	5486882/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	1º GPA	JUL	Em Férias
CB QBM ABINOAN SOARES DE OLIVEIRA	57173811/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	7º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM ADELINO JOSE LOUREIRO NETO	57173931/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	COP	JUL	Em Férias
CB QBM ADNILDO CARVALHO MENDES	57189331/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	8º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM ALBERTO BATISTA ALVES	57189209/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	ALEPA	JUL	Em Férias
CB QBM ALEX GOUVEA CARDOSO	57189246/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	1º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM ANDERSON CARDOSO E CARDOSO	57189229/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	9º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM ANDERSON SILVA ROCHA	57190151/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	12º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM ARLISSON DE CASTRO MAIA	57218277/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	4ª SBM	JUL	Em Férias
CB QBM AURELIANA DE BRITO MATOSO	57189411/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	IESP	JUL	Em Férias
CB QBM CARLOS ALEX ALVES LIMA	54185291/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	2ª SBM	JUL	Em Férias
CB QBM CARLOS AUGUSTO DE LIMA SANTOS	57173423/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	DST	JUL	Em Férias
CB QBM CARLOS DA SILVA PAIVA NETO	57174206/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	20º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM CARLOS HELINIO LOBATO ALVES	57173714/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	7º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM CLAUDIO DA GRACA FURTADO JUNIOR	57189228/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	2ª SBM	JUL	Em Férias
CB QBM CLEITON ALVES DE OLIVEIRA CORRÊA	57173341/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	20º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM CLEONIVALDO GOMES VENTURA	57218239/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	10º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM DALIO VALTERLON PINTO DA SILVA	57173419/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	12º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM DEDEUS DOS SANTOS FERREIRA	57218318/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	23º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM DEISON CARMO ALVES DOS SANTOS	57189317/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	DETRAN	JUL	Em Férias



CB QBM DENILSON COSTA BORGES	57173951/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	4º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM DENISIO PEDRO DE MACEDO MEDEIROS	57189301/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-DAL	JUL	Em Férias
CB QBM EDER ARAUJO DE LIMA MELO	57189162/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	CFAE	JUL	Em Férias
CB QBM EDILSON CEZAR PINHEIRO ALVES DA COSTA	57189121/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-DP	JUL	Em Férias
CB QBM EDSON JUNIOR DA SILVA RIBEIRO	57189221/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	MPE	JUL	Em Férias
CB QBM ELIZEU RAMOS QUARESMA	57173372/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	20º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM EMANUEL DOS SANTOS SANCHES	57189329/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-DS	JUL	Em Férias
CB QBM EMERSON LEÃO RIBEIRO	57174006/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	1º GMAF	JUL	Em Férias
CB QBM EZEQUIEL FERREIRA DE BRITO	57173719/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	7º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM FABRÍCIO REGIS ALBERTO CHAGAS	54185321/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-SUBCMD	JUL	Em Férias
CB QBM FERNANDO DA SILVA DE CASTRO	57189355/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	GRAESP	JUL	Em Férias
CB QBM FERNANDO NUNES SOUZA	57189195/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	16º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM FLADINALDO SILVA CHAGAS	57189192/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	14º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM FRANCILENE NAZARE BARROS DE SOUZA	57189320/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	IESP	JUL	Em Férias
CB QBM GEORGE PINTO GONÇALVES	57218500/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	CIOP	JUL	Em Férias
CB QBM GILSON FERREIRA MARTINS	57218368/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	COP	JUN	Em Férias
CB QBM GLEYDSON GOMES VINENTE	57173888/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	1º GMAF	JUL	Em Férias
CB QBM HAMILTON ARAUJO FARIAS	57189337/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	29º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM HELDER DA SILVA DIAS	57189441/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	3º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM HONORICO SOARES BITENCOURT JUNIOR	57218244/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	9º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM IGOR JULIANO PANTOJA FERREIRA	57218004/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	CSMV/MOP	JUL	Em Férias
CB QBM IONA ROBERTA DA SILVA PIRES	57190157/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	12º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM ISABELA DO COUTO LIMA	57189289/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	MPE	JUL	Em Férias
CB QBM IVANILDO BARAHUNA DA COSTA	57218547/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-AJG	JUL	Em Férias
CB QBM JACO PAZ BARBOSA	57189372/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	15º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM JANETE DOS SANTOS RABELO	57189240/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	2ª SBM	JUL	Em Férias
CB QBM JARDSON ARAUJO DA SILVA	57173715/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	7º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM JHONATAN RODRIGUES DA SILVA	57173874/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	CSMV/MOP	JUL	Em Férias
CB QBM JONATHA DE SOUSA CEI	57218017/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-BANDA	JUL	Em Férias
CB QBM JOSE OTAVIO DA SILVA MACEDO	57173638/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	29º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM JOSE RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO	57189096/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	COP	JUL	Em Férias
CB QBM JUCINEI LOPES DUARTE	57173661/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	7º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM JULIANA CAROLINA DE SOUZA COSTA	57217992/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	DST	JUL	Em Férias
CB QBM KELLI KLESSIA SANTOS CARDOSO	57189094/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-EMG-BM6	JUL	Em Férias
CB QBM LAURO CEZAR RODRIGUES FRADE	57173384/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	CIOP	JUL	Em Férias
CB QBM LEONARDO HORACIO LEANDRO BUSCAOS	57173396/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	FNSP	JUL	Em Férias
CB QBM LISFLIVIO XAVIER CARNEIRO	54193583/2	2019	01/07/2020	30/07/2020	23º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM MARCELO CORREA SERRAO	57189244/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	29º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM MARCOS JOSE NASCIMENTO BEZERRA	57218367/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-AJG	JUL	Em Férias
CB QBM MARCOS WILLIAN MACIEL NOBRE	57218000/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	CSMV/MOP	JUL	Em Férias



CB QBM MARIA DE FATIMA DIAS DE ALMEIDA	57189264/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	1º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM MARIA JOSE ROCHA DO NASCIMENTO	57189116/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	DST	JUL	Em Férias
CB QBM MARICLEITON LIMA ROSA	57189314/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	26º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM MARIELSON FERREIRA BARREIROS	57173344/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	15º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM MATHEUS DA CONCEICAO MORAES	57173913/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	3º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM MAURICIO MACIEL VALENTE DA SILVA	57173917/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	4º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM MICHELLE ALVES DOS SANTOS	57189143/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-PBV	JUL	Em Férias
CB QBM NAILTON BAIA BELO	57190068/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	8º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM NELINHO MONTEIRO DE ARAUJO	57189284/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	1º GMAF	JUL	Em Férias
CB QBM OSVALDINO DA SILVA DE SOUSA	57173977/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG	JUL	Em Férias
CB QBM OTONIEL DOS SANTOS	57189198/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	23º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM PAULA FERNANDA CORREA LIMA	57189088/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	1º GBS	JUL	Em Férias
CB QBM PAULO ANDRE DA SILVA BORGES	57175160/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	8º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM PAULO DA CONCEICAO MONTEIRO	57189190/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	SEGUP	JUL	Em Férias
CB QBM PAULO RAMOS DA SILVA	57189405/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	2ª SBM	JUL	Em Férias
CB QBM PAULO SERGIO DOS SANTOS MONTEIRO	57173902/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	3ª SBM	JUL	Em Férias
CB QBM PAULO SERGIO MARQUES MEDEIROS	57190159/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	3º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM PEDRO ALEXANDRE DA SILVA CRUZ	57189279/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	3º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM PEDRO MAX GONCALVES NOGUEIRA	57189350/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	8º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM RAFAEL GOMES DE ANDRADE	57190094/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	12º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM RAIMUNDO FERNANDO LIMA DA COSTA	57189200/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	12º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM ROBSON CUNHA OLIVEIRA	57175036/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	21º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM ROBSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA	57173935/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	3ª SBM	JUL	Em Férias
CB QBM ROMILDA VALENTIM DA SILVA	57189237/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	2ª SBM	JUL	Em Férias
CB QBM SANDRO GONÇALVES DO NASCIMENTO	57173906/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	DST	JUL	Em Férias
CB QBM SANDRO MENDES LEAL DA SILVA	57189418/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	CFAE	JUL	Em Férias
CB QBM THIAGO PAULO AMORIM DA SILVA	57173828/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	7º GBM	JUL	Em Férias
CB QBM UELDER SILVA DOS SANTOS	57173447/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-GABCMD	JUL	Em Férias
CB QBM VICTOR FLAVIO FERREIRA ARACATI	57191258/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	1º GMAF	JUL	Em Férias
CB QBM WALTER WILLIAM BRAGA CASTRO	57189102/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	MPE	JUL	Em Férias
CB QBM WELLINGTON SOUSA DA SILVA CASTRO	54187037/3	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-EMG-BM2	JUL	Em Férias
SD QBM ALEXANDRE DE CARVALHO VASCONCELOS	57217689/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	15º GBM	JUL	Em Férias
SD QBM BRUNO FAUSTINO DA SILVA	5932266/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	10º GBM	JUL	Em Férias
SD QBM DENIS BOROTO COSME	57218254/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	9º GBM	JUL	Em Férias
SD QBM DILSON NOBREGA DA SILVA	57218008/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-AJG	JUL	Em Férias
SD QBM EUCLIDES DA SILVA JUNIOR	57218029/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	8º GBM	JUL	Em Férias
SD QBM FRANKLIN WILLIAM PEREIRA DA SILVA	5932536/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	15º GBM	JUL	Em Férias
SD QBM IAGO JOSE DE ALMEIDA SANTOS	5932527/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-BANDA	JUL	Em Férias
SD QBM LUCAS MAGNO VASSOLER MACEDO	5932391/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	1º GPA	JUL	Em Férias
SD QBM MARLON RIBEIRO CARDOSO	57224488/3	2019	01/07/2020	30/07/2020	21º GBM	JUL	Em Férias



SD QBM PAULO HENRIQUE PEREIRA FARIAS	5932406/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	12° GBM	JUL	Em Férias
SD QBM RENAN POTTER DE CARVALHO	5932461/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	11° GBM	JUL	Em Férias
SD QBM SABRINA COSTA SENA	5932258/1	2019	02/07/2020	31/07/2020	5° GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN RR EDSON BARBOSA FERREIRA	5399327/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	22° GBM	JUL	Em Férias
SUB TEN RR MOISES DUTRA DE LIMA	5608783/2	2019	01/07/2020	30/07/2020	QCG-AJG	JUL	Em Férias
SUB TEN RR RAIMUNDO NONATO PAIXÃO DE LIMA	5036828/2	2019	01/07/2020	30/07/2020	RESERVA	JUL	Em Férias

Fonte: Aditamento ao BG 233/2019; Nota nº 24113 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 24113 - QCG-DP)

4 - FÉRIAS CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares aos militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:	Mês Referência:	Situação:
SUB TEN QBM-COND BENILTON ALVES ROSARIO	5607663/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	10° GBM	AGO	Em Férias
SUB TEN QBM-COND DAILTO FARIAS DA SILVA	5598524/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	CSMV/MOP	AGO	Em Férias
SUB TEN QBM DENILSON RIBEIRO LIMA	5608864/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-DAL	AGO	Em Férias
SUB TEN QBM-COND EDSON DA SILVA MAIA	5399122/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	2° SBM	AGO	Em Férias
SUB TEN QBM ELENILDO HENRIQUES DA FONSECA	5399009/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-SUBCMD	AGO	Em Férias
SUB TEN QBM EMMANUEL DE MACEDO NORAT NETO	5399106/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	COP	AGO	Em Férias
SUB TEN QBM FRANCISCO SOARES PONTES	5607523/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	MPE	AGO	Em Férias
SUB TEN QBM-COND HIRAILDO AMARAL DA CRUZ	5421837/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	17° GBM	AGO	Em Férias
SUB TEN QBM JOEL DE JESUS SILVA	5422213/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	10° GBM	AGO	Em Férias
SUB TEN QBM-COND JOSE ELIELSON MATOS DIAS	5602173/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	6° GBM	AGO	Em Férias
SUB TEN QBM-COND LUCIVALDO LIMA MOREIRA FONTES	5409772/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	26° GBM	AGO	Em Férias
SUB TEN QBM MARIO WALDER MARINHO BERNARDO DA CRUZ	5398142/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	26° GBM	AGO	Em Férias
SUB TEN QBM-COND RAIMUNDO SIDNEY DA SILVA ARAUJO	5826977/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	13° GBM	AGO	Em Férias
SUB TEN QBM-COND REGINALDO DE FREITAS AMÉRICO	5430178/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	DST	AGO	Em Férias
SUB TEN QBM -MUS VALTER SANTOS DE MOURA	5193613/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-BANDA	AGO	Em Férias
SUB TEN RRCONV ALVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR	5214351/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	CEDEC	AGO	Em Férias
SUB TEN RRCONV ANTONIO PEREIRA DE MENDONÇA	3382656/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	1° GBS	AGO	Em Férias
SUB TEN RRCONV CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS	3389154/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	DETRAN	AGO	Em Férias
SUB TEN RRCONV EDENILSON SOUZA ROCHA	5037484/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-ALMOX	AGO	Em Férias
SUB TEN RRCONV FRANCISCO EDMAR DA SILVA VIEIRA	50633290/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-AJG	AGO	Em Férias
SUB TEN RRCONV JOSÉ ANILTON DE MELO SOUZA	3392066/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	13° GBM	AGO	Em Férias
SUB TEN RRCONV JOSE DELIVAL SOUZA DE CARVALHO	5005647/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	4° GBM	AGO	Em Férias
SUB TEN RRCONV MANOEL GEREMIAS COSTA	5037069/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	DETRAN	AGO	Em Férias
SUB TEN RRCONV MOISÉS DANTAS SOUZA	3392120/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	14° GBM	AGO	Em Férias
SUB TEN RRCONV NATANAEL PEREIRA DA CRUZ	5159199/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-AJG	AGO	Em Férias
SUB TEN RRCONV ORLANDO ARAUJO DA COSTA	5036925/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-GABCMD	AGO	Em Férias
SUB TEN RRCONV RANILSON MONTEIRO TRINDADE	5036771/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	3° GBM	AGO	Em Férias
SUB TEN RRCONV REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA	3392201/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	COP	AGO	Em Férias
SUB TEN RRCONV SILVIO ALDEMIRO PEREIRA MONTEIRO	5064103/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-AJG	AGO	Em Férias
SUB TEN RRCONV UERISSON SANTOS E SILVA	5036704/3	2019	01/08/2020	30/08/2020	1° GMAF	AGO	Em Férias



1 SGT QBM ANDRE BRITO FREITAS	5430160/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	18º GBM	AGO	Em Férias
1 SGT QBM-COND CLAMER FLEXA DE SOUSA	5409349/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	9º GBM	AGO	Em Férias
1 SGT QBM CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS FREITAS	5399475/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	13º GBM	AGO	Em Férias
1 SGT QBM CLEMILDO GILDO PEREIRA	5421870/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	2º GBM	AGO	Em Férias
1 SGT QBM DUVAL DUTRA NASCIMENTO SILVA	5421411/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	4º GBM	AGO	Em Férias
1 SGT QBM ISAIAS SANTOS DE JESUS	5398606/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	11º GBM	AGO	Em Férias
1 SGT QBM-COND JOCIEL SOUZA DA SILVA	5399190/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	9º GBM	AGO	Em Férias
1 SGT QBM-COND JORGE LUIS CORREA VERISSIMO	5623693/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GBM	AGO	Em Férias
1 SGT QBM JOSE ADILSON PINHEIRO LEAL	5398436/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GPA	AGO	Em Férias
1 SGT QBM JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	5422027/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	16º GBM	AGO	Em Férias
1 SGT QBM JOSE SANTANA BRITO FILHO	5398410/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	20º GBM	AGO	Em Férias
1 SGT QBM MARCELO FERREIRA LOPES	5397979/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	21º GBM	AGO	Em Férias
1 SGT QBM MAURO PINHEIRO DA SILVA	5397995/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	29º GBM	AGO	Em Férias
1 SGT QBM-COND ODIVALDO ENDERSON DA CUNHA	5428360/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	26º GBM	AGO	Em Férias
1 SGT QBM-COND RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	5607272/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	16º GBM	AGO	Em Férias
1 SGT QBM-COND ROSENILSON RODRIGUES PEREIRA	5438667/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	4º GBM	AGO	Em Férias
1 SGT QBM SANDRO LUCIO FERREIRA MELRES	5399351/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	13º GBM	AGO	Em Férias
1º SGT RRCONV FILADELFO PESSOA NUNES FILHO	5037468/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	DST	AGO	Em Férias
2 SGT QBM-COND ADILSON RODRIGUES FURTADO	5399912/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	12º GBM	AGO	Em Férias
2 SGT QBM-COND ADRIANO OLIVEIRA VIEIRA	5827205/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	13º GBM	AGO	Em Férias
2 SGT QBM AILTON HOLANDA GUIMARAES	5399980/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	26º GBM	AGO	Em Férias
2 SGT QBM ALCINDO SEABRA DA SILVA	5601053/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	2º GBM	AGO	Em Férias
2 SGT QBM-COND ANTONIO AFONSO SIQUEIRA ARRUDA	5610206/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	19º GBM	AGO	Em Férias
2 SGT QBM-COND ANTONIO CARLOS MOREIRA TRAVASSOS	5124107/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	7º GBM	AGO	Em Férias
2 SGT QBM-COND ANTONIO FLAVIO PRISCA DA SILVA	5427738/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	26º GBM	AGO	Em Férias
2 SGT QBM ANTONIO JOSE MAGALHAES NEGRAO	5399882/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	13º GBM	AGO	Em Férias
2 SGT QBM CLEBER MARTINS LAGO	5438616/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	COP	AGO	Em Férias
2 SGT QBM-COND EDIR FAVACHO NEGRAO	5601347/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GPA	AGO	Em Férias
2 SGT QBM EDSON DE SOUZA	5427835/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	DST	AGO	Em Férias
2 SGT QBM EMERSON NASCIMENTO TAVARES	5826616/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	IESP	AGO	Em Férias
2 SGT QBM GESIEL MARQUES SANTOS	5398673/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	CEDEC	AGO	Em Férias
2 SGT QBM GRACIEL SOUSA COSTA	5428467/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	24º GBM	AGO	Em Férias
2 SGT QBM IRAN DA SILVA LOPES	5398754/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	CIOP	AGO	Em Férias
2 SGT QBM IVAN TAVARES MORAIS	5398690/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	14º GBM	AGO	Em Férias
2 SGT QBM-COND IVANILDO SILVA PAIXAO	5398630/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	11º GBM	AGO	Em Férias
2 SGT QBM-COND JACKSON DOUGLAS COSTA RAMOS	5209668/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	7º GBM	AGO	Em Férias
2 SGT QBM-COND JOAO VIEIRA DE MELO	5398479/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	ALEPA	AGO	Em Férias
2 SGT QBM JOEL CHAGAS DE ARAUJO	5399270/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	2º GBM	AGO	Em Férias
2 SGT QBM-COND JORGE MARCILIO DE SOUSA ALENCAR	5438594/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	18º GBM	AGO	Em Férias
2 SGT QBM-COND JOSE EDILSON DE OLIVEIRA FONSECA	5398983/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	12º GBM	AGO	Em Férias



2 SGT QBM-COND JOSÉ ELISANGELO SOUSA DA ROCHA	5827132/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	28º GBM	AGO	Em Férias
2 SGT QBM-COND JOSE FERNANDO GILEB DOS PRAZERES	5826810/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GBM	AGO	Em Férias
2 SGT QBM JOSE MARIA PINTO DOS SANTOS	5421780/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	2º GBM	AGO	Em Férias
2 SGT QBM MANOEL BENEDITO DE FARIAS RODRIGUES	5422817/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	9º GBM	AGO	Em Férias
2 SGT QBM MAURO SERGIO ALVES BARROS	5398053/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	19º GBM	AGO	Em Férias
2 SGT QBM NATANAEL CARDOSO DA SILVA	5602408/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-EMG-BM2	AGO	Em Férias
2 SGT QBM-COND RAIMUNDO AUGUSTO SOARES DE SOUZA	5452694/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GBS	AGO	Em Férias
2 SGT QBM-COND RAIMUNDO CARLOS RIBEIRO DE ARAUJO	5397693/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	14º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM RAIMUNDO DO SOCORRO LIMA DA COSTA	5486874/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	2º GBM	AGO	Em Férias
2 SGT QBM RAIMUNDO NONATO SOARES DOS SANTOS	5607310/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	10º GBM	AGO	Em Férias
2 SGT QBM-COND RINALDO ANTONIO ALVES DE LIMA	5397634/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	18º GBM	AGO	Em Férias
2 SGT QBM-COND SIDNEY JOSE MIRANDA DE ASSIS	5623510/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	25º GBM	AGO	Em Férias
2 SGT QBM-COND SILVANO SOARES PEREIRA	5607507/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	23º GBM	AGO	Em Férias
2 SGT QBM-COND WALDECI DOS SANTOS PINHEIRO	5430208/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	20º GBM	AGO	Em Férias
2º SGT RRCONV FRANCISCO DA CRUZ COSTA	5122627/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	17º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM ALESSANDRO DE JESUS RAMOS DA SILVA	5399521/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-DP	AGO	Em Férias
3 SGT QBM ALVARO JANUARIO DOS SANTOS	5399777/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	25º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM AMAURY MIRANDA	5400040/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	21º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM ANDERSON ARAUJO ALVES	5823706/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	16º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM ARMANDO MARQUES DE LIMA JUNIOR	54185163/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	6º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM BARTOLOMEU BRAGA BARATA	5598443/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1ª SBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM CARLOS BENTES TAVARES	5399688/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	16º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM CELIO ROCHA DE JESUS	5399580/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM CLAUDIO MATIAS DO NASCIMENTO	5602262/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	8ª RM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM DAVI BRITO FERREIRA	5282713/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	26º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM DENIS CLEBER MONTEIRO MACEIO	5399556/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	3º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM ÉBANO LAMEIRA DE SOUZA	54185330/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	12º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM EDIMILSON CUNHA SILVA	5618045/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	26º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM EDNELSON DURAO DA COSTA	5399530/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	7º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM ELYLSON PEDROSO QUINTINO	5826551/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	MPE	AGO	Em Férias
3 SGT QBM EULER COSTA PALHETA	5823790/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	25º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM FRANCISCO DANIEL DOS REIS	5398711/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	18º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM FRANKLIN JACINTO DA SILVA	54185264/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GPA	AGO	Em Férias
3 SGT QBM GERSON PINTO BOTELHO	5602319/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GBS	AGO	Em Férias
3 SGT QBM GILBER VILLENER COSTA RIBEIRO	54185231/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	23º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM GILBERTO DA SILVA CASTRO	5623251/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	21º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM HELTON PIMENTEL DA SILVA	5823862/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	23º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM ILMAR RIBEIRO DA CONCEICAO JUNIOR	5268893/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	ALEPA	AGO	Em Férias
3 SGT QBM JHONATAN FEIJÓ SILVA	54185329/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GPA	AGO	Em Férias
3 SGT QBM JOSE MARCELO DE ANDRADE SOUZA	5399378/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-DEI	AGO	Em Férias



3 SGT QBM JOSELSOM MONTEIRO GUIMARAES	5601010/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-DEI	AGO	Em Férias
3 SGT QBM-COND MALAQUIAS BRITO DA COSTA	5398215/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM MARCELO AUGUSTO LOPES MAGALHÃES	5823978/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	4º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM MARCELO DE ASSIS DA SILVA	5397960/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-AJG	AGO	Em Férias
3 SGT QBM MARCELO DOS SANTOS GIMENES	5618231/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-AJG	AGO	Em Férias
3 SGT QBM MARCELO LIMA DE OLIVEIRA	5826942/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	13º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM MARCIO JORGE NASCIMENTO FREITAS	54185223/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	13º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM MARCIO NASCIMENTO DA COSTA	5620929/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	13º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM MARCO ANTONIO COSTA	5426073/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	ABM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM MARCOS ROBERTO BRAGA DE OLIVEIRA	5397944/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM MAXIMO CASTELO FERREIRA RODRIGUES	5407656/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM MICHAEL CARNEIRO LOPES	5430402/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	17º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM NIVALDO MELO MIRANDA	5397863/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM OSAIAS LIMA DIAS	5397740/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-DEI	AGO	Em Férias
3 SGT QBM PAULO MARCELO DE SOUSA PIRES	5824052/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-AJG	AGO	Em Férias
3 SGT QBM RAIMUNDO FREITAS DA SILVA	5397650/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM REGINEY PASSOS FERREIRA	54185164/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	15º GBM	AGO	Em Férias
3 SGT QBM REINALDO ALVES DE AZEVEDO	5397677/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	DETRAN	AGO	Em Férias
3 SGT QBM RICARDO MIRANDA DE SOUZA	54185343/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GMAF	AGO	Em Férias
3 SGT QBM SANDRO LUIZ GONZAGA SANTOS	54185218/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GMAF	AGO	Em Férias
3 SGT QBM VALNEY NASCIMENTO PEREIRA	54185024/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	13º GBM	AGO	Em Férias
3º SGT RRCONV GILBERTO DE MORAES PANTOJA	7051840/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	AJG	AGO	Em Férias
CB QBM ADAILTON DA SILVA DE ARAUJO	57189390/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	6º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM ADENILSON DA SILVA E SILVA	57189369/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	6º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM ADERSON MARTINS SOUZA	57173455/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	DST	AGO	Em Férias
CB QBM ADRIANA LIMA DUARTE	57189366/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	17º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM ADRIANO ALEIXO RODRIGUES	57218023/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-AJG	AGO	Em Férias
CB QBM ADRIANO DE OLIVEIRA ALVES	57217737/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	11º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM ALEX GONCALVES DE OLIVEIRA	57173705/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	7º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM ALEX PANTOJA QUARESMA	57217994/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1ª SBM	AGO	Em Férias
CB QBM ALEXANDRE DIAS DE SOUSA	57173664/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-SUBCMD	AGO	Em Férias
CB QBM ALEXANDRE SODRE FERNANDES	57189205/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	8º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM ALFEU TEIXEIRA ROCHA NETO	57189224/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	2ª SBM	AGO	Em Férias
CB QBM ALLAN CAVALCANTI DE ARAUJO	57189100/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-SUBCMD	AGO	Em Férias
CB QBM ANDERSON DE ARGOLO MOREIRA	57217991/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	3º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM ANDESON NETO XAVIER ALVES	54185185/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	22º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM ANGELICA RIBEIRO SILVA	57218528/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	4º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM ANTONIO ALEX PINHEIRO DOS SANTOS	57173854/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-DAL	AGO	Em Férias
CB QBM ANTONIO ELCID TEIXEIRA PINHEIRO	57189336/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	29º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM BENITO TIAGO RAMOS DOS SANTOS	57190086/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	20º GBM	AGO	Em Férias



CB QBM CAIRO DIAS BARBOSA	57189230/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	2ª SBM	AGO	Em Férias
CB QBM CAMILO QUARESMA DE JESUS	57189291/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-CEDEC	AGO	Em Férias
CB QBM CARLOS CEZAR ARAUJO NOGUEIRA	57173440/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	17º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM CASSIO JUNIOR LOBATO CARNEIRO	57189285/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	3º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM CHRISTIANO DANNY REIS OLIVEIRA	55586762/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	25º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM CICERO MAELSON SILVA SANTOS	57190101/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	23º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM CLEBERSON PEREIRA DO NASCIMENTO	57174002/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	14º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM CLEITON SANTOS FERREIRA	57189344/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	17º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM CRISTILENE DE PAIVA COSTA	57217758/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	COP	AGO	Em Férias
CB QBM DAVI BITENCOURT DE OLIVEIRA	54197618/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	2º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM DELCIO FERREIRA DA COSTA	57189199/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	15º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM EDER MARCELO BRITO DE ARAUJO	57189415/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	GRAESP	AGO	Em Férias
CB QBM EDIELEN SAMPAIO FARIAS	57189093/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	26º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM EDILAYNE COSTA GAMA PEREIRA	57217969/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-EMG-BM2	AGO	Em Férias
CB QBM EDSON DOS PRAZERES VIANA	57217949/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GMAF	AGO	Em Férias
CB QBM ELDER SALIM ALVES SIQUEIRA	57173362/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1ª SBM	AGO	Em Férias
CB QBM ELESSANDRO DA SILVA COSTA	57190647/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	10º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM ELITON DOS SANTOS SILVA	57189207/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	2ª SBM	AGO	Em Férias
CB QBM ELTON CANAVIEIRA MONTEIRO	57189120/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1ª SBM	AGO	Em Férias
CB QBM ENDERSON DE OLIVEIRA BENTES	57218517/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	4ª SBM	AGO	Em Férias
CB QBM ERASMO CARLOS DE MEDEIROS	57174203/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	3ª SBM	AGO	Em Férias
CB QBM EVANDRO DOS SANTOS DIAS	57198968/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	CFAE	AGO	Em Férias
CB QBM FABIO RAMON VALE DA SILVA	57190066/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	20º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM FABIO WAGNER COSTA SOARES	57217988/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	CSMV/MOP	AGO	Em Férias
CB QBM FABRICIO MARTINS CARVALHO	57217952/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	CFAE	AGO	Em Férias
CB QBM FELIPE GUSTAVO CRISTO MONARD	54185216/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	11º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM FERNANDO PINTO CABRAL	57190097/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	12º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM FERNANDO RIBEIRO SILVA	57189238/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	7º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM FLAVIA SUZANE GOES MARTINS	57189381/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	15º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DE LIMA	57209883/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	9º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM FRANCISCO DYAME DA CONCEICAO	57217705/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	CMG	AGO	Em Férias
CB QBM GENIVAL OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	57190077/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	10º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM GESAIAS RAMOS SIMÃO	57189155/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	7º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM GILMAR DIAS GUEDELHA	57189376/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	29º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM GILVANE OLIVEIRA DE MELO	57218280/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	4ª SBM	AGO	Em Férias
CB QBM GLAYDSON HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	57173971/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	24º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM HERBERT CARLOS LINO BARROS	57173950/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	4º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM HERNANI RUI NASCIMENTO MARTINS	5792444/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	26º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM HEWRY MARCELO CORREA SILVA	57189421/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	20º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM HUDSON DOUGLAS LEMOS LOPES	57173949/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	4ª SBM	AGO	Em Férias



CB QBM IRINEU DE JESUS DA SILVA	57218568/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	4ª SBM	AGO	Em Férias
CB QBM IVAN CARDOSO COSTA JUNIOR	57189092/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM IVE CAROLINE SOARES BAIA	57189375/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	15º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM JACKSON FRANK SILVEIRA NASCIMENTO	57173387/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-AJG	AGO	Em Férias
CB QBM JAIME SANTOS RODRIGUES	57218362/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	14º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM JAKELINE RODRIGUES MIRANDA	57218371/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	COP	AGO	Em Férias
CB QBM JANILSON FURTADO BARROS	57189144/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	7º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM JEZIEL SOUZA	57173691/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	7º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM JOAO PAULO RIBEIRO DE SANTANA	54185333/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	28º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM JOCIELTON KLAYTON DO NASCIMENTO FERREIRA	5718937/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	15º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM JOCINALDO SILVIO MAUES MORAES	57189333/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	8º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM JOEL CONCEICAO DO AMARAL	57173374/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-GABCMD	AGO	Em Férias
CB QBM JOEL JESSE BRITO DA COSTA	57174192/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-DP	AGO	Em Férias
CB QBM JONATAS BATISTA SANTOS	57189171/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	7º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM JONATAS RUFINO DO NASCIMENTO	57190067/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GPA	AGO	Em Férias
CB QBM JORGE DA SILVA MACHADO	57173921/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	9º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	57189362/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	15º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM JOSE ARIMATEIA DE MELO	57173450/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-DAL	AGO	Em Férias
CB QBM JOSE FAGNER LOBATO RODRIGUES	57173704/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	15º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM JOSE FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA COSTA	57189363/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	22º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM JOSE MARIA LOPES RODRIGUES JUNIOR	57189095/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	7º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM JOSE MESSIAS FERREIRA DA SILVA	54195531/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	22º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM JOSE RAFAEL MENDONCA DE SOUZA	57217984/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1ª SBM	AGO	Em Férias
CB QBM JOSIEL DA SILVA LIMA	55586756/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	10º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO	57189090/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	CEDEC	AGO	Em Férias
CB QBM JUCIVAL ALMEIDA PIEDADE JUNIOR	57217950/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	20º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM JULYO CESAR LINO DA SILVA	57173410/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-AJG	AGO	Em Férias
CB QBM JUVENAL ALVES MONTES	57190648/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	5º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM KEULIS COSTA NEGRAO	57189304/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	2º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM LAENO JOSE SANTOS BRANDAO CORREA	57173442/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GBS	AGO	Em Férias
CB QBM LEANDRO NUNES DOS SANTOS NASCIMENTO	57174208/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	2ª SBM	AGO	Em Férias
CB QBM LEONARDO BENTES DE ALBUQUERQUE	57189276/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	13º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM LOURIVAN CARNEIRO DE SOUZA	57189216/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	2ª SBM	AGO	Em Férias
CB QBM LUCIANE COSTA REIS	57190150/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	HPM	AGO	Em Férias
CB QBM LUCIVAL BRUNO ANDRADE DE MELO	57173413/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	18º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM LUIS MAURICIO SOUZA DO CARMO	57189412/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	CFAE	AGO	Em Férias
CB QBM LUIZ CARLOS BATISTA DE LIMA	57189113/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	20º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM MARCELINO MARTINS CARDOSO	57189389/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	24º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM MARCILEI SANTOS FERREIRA	57189400/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	22º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM MARCOS AURELIO BATISTA DA SILVA	57189222/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	2ª SBM	AGO	Em Férias



CB QBM MAURICIO ADRIANO SIDONIO DOS SANTOS	57218035/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GBS	AGO	Em Férias
CB QBM MAYDSON LUIS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	57217814/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	26º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM MOISES AGUIAR DE AZEVEDO	57218265/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	4º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM NEEMIAS DOS SANTOS SILVA	54196449/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	11º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM NELSON JORGE OSORIO LUCAS JUNIOR	57173446/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	3º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM NICAEL PINHEIRO BARATA	54193314/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	29º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM NILSON JUNIOR DA COSTA SIMOES	57218351/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	COP	AGO	Em Férias
CB QBM NILTON DO ROSARIO SOUZA	57189119/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-AJG	AGO	Em Férias
CB QBM OMERIO DOS SANTOS SOUZA	57190099/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	10º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM ORLANDO LIMA JUNIOR	57189153/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	7º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM RAFAEL SARAIVA PALHETA	57189322/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	25º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM RAILDO MONTEIRO DOS SANTOS	57173416/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GMAF	AGO	Em Férias
CB QBM RAIMUNDO ALMEIDA SAMPAIO	57190155/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GBS	AGO	Em Férias
CB QBM RAIMUNDO ELIAS SOUSA VASCONCELOS JUNIOR	57218267/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	4º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM RAKSON DANIEL SILVA DOS REIS	54185297/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-AJG	AGO	Em Férias
CB QBM REINALDO GOMES MORAES	57173707/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	6º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM RICARDO DA SILVA FEITOSA	57189339/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GPA	AGO	Em Férias
CB QBM RICARDO SOUSA DE ARAUJO	57189417/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	COP	AGO	Em Férias
CB QBM RODRIGO DA SILVA VASCONCELOS	57173865/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	COP	AGO	Em Férias
CB QBM ROGERIO VALDIVINO CORREA DA SILVA	57217806/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-EMG-BM3	AGO	Em Férias
CB QBM RONNEY DE SOUZA BARBOSA	57217972/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	3º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM ROSANA FROTA DA CONCEICAO MOURA	57190664/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	4º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM ROSIVALDO PINHEIRO	57189342/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	29º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM RUY GUILHERME DE SOUSA OLIVEIRA	57189346/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	8º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM SANDRO CIRILO SIQUEIRA	57189225/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	2ª SBM	AGO	Em Férias
CB QBM SERGIO TIAGO CARVALHO DOS SANTOS	57218039/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-GABCMD	AGO	Em Férias
CB QBM TCHELIBY MELO DA SILVA NOBRE CAMPOS	57189295/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	ALEPA	AGO	Em Férias
CB QBM THIAGO JOSE LIMA PADILHA	57189188/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	SEGUP	AGO	Em Férias
CB QBM THIAGO MARTINS DOURADO	57189250/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	8º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM THYAGO CARREIRA DA CUNHA	54196522/3	2019	01/08/2020	30/08/2020	26º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM TONY EWERTON DE CASTRO SOUZA	57189367/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	6º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM ULISSES BARBOSA CORDEIRO NETO	57217871/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	24º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM VALDIR DE SOUZA PACHECO	54192536/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	DST	AGO	Em Férias
CB QBM VANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	57190096/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	10º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM VANESSA BORGES DE JESUS SILVA	57189302/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	DST	AGO	Em Férias
CB QBM VIVIAN ZENEIDE NEGRAO TOBIAS	57190136/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	3º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM WALACE LOPES DA CRUZ	57189410/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	14º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM WALLACE DE JESUS SANCHES PORTILHO	57189283/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM WALLACE FARIAS CORREA	57189271/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	21º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM WANDERSON PEREIRA DA SILVA	57189348/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	19º GBM	AGO	Em Férias



CB QBM WELLINGTON CARLOS VENANCIO DE LIMA	57218032/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	17º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM WELLINGTON DE JESUS SILVA	57189141/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	4º GBM	AGO	Em Férias
CB QBM WILTON DOS SANTOS BARROS	57189220/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	28º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM WENDY BRENDA BESSA PAES MOURA	5932249/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	9º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM ALBERTO SILVA DOS SANTOS	57217785/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GBS	AGO	Em Férias
SD QBM ALEXANDRE DE JESUS PINTO RIBEIRO	5932503/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	25º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM ALISON FELIPE LIMA MORAES	5932566/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	7º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM ANDREISSON DA COSTA LOPES	5932543/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	26º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM ANTONIO CLEYTON OLIVEIRA MENDONÇA	5932465/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	11º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM ANTÔNIO MARCOS FARIAS COSTA	57217863/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	24º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM ANTONIO MARCOS NEVES DOS SANTOS	5932545/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM BENEDITO MENDONCA PEREIRA FILHO	57218508/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	4º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM BRUNO RENAN FARIAS MAGALHÃES	4219472/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	26º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM CARLOS HENRIQUE BARBOSA ALCOLUMBRE	5932508/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-DEI	AGO	Em Férias
SD QBM DANILO DA SILVA E SILVA	5932256/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	23º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM DENILSON PEREIRA SODRÉ	5932505/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM EDUARDO VASCONCELOS FERNANDES	57218274/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	4º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM ELIAS SILVA LIRA JUNIOR	57217810/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	21º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM EMERSON DA PAZ SANTOS	5932552/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	3º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM ESMael BRITO DA CRUZ	5890218/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-AJG	AGO	Em Férias
SD QBM FÁBIO PEREIRA RODRIGUES	57217959/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	29º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM FAGNER CARDOZO BRÍGIDO	57218558/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	4º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM FRANCISCO COSTA GOUVEA NETO	5932282/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	20º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM FRANCISCO PINHEIRO DO NASCIMENTO	57217828/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1ª SBM	AGO	Em Férias
SD QBM GEDERSON DA SILVA RIBEIRO	57218283/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	DST	AGO	Em Férias
SD QBM GERDERSON JOSE NEVES BEZERRA	57217702/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	IESP	AGO	Em Férias
SD QBM GERSON FERREIRA DA CUNHA NETO	5932495/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-AJG	AGO	Em Férias
SD QBM GLEIDSON MAIA DE SEIXAS	5932287/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-GABCMD	AGO	Em Férias
SD QBM HEBERTON DA COSTA BERNARDO	57217974/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM HELOISA CRISTINA CORREA DE SOUZA	5932307/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	5º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM JAILSON DA SILVA FERREIRA	57217753/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	26º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM JEFFERSON SODRE CARNEIRO	5932304/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	20º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM JOSE MANSO PALMEIRA NETO	5932243/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1ª SBM	AGO	Em Férias
SD QBM JOSE RANIERI ALVES DA FONSECA	57217824/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	28º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM JOSIEL FONTELES DA SILVA	57218269/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	4ª SBM	AGO	Em Férias
SD QBM JULIANA BATISTA GUERRA	5932399/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	12º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM JULIO CEZAR DE MORAIS CERQUEIRA	57218261/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	28º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM KAMILA ARAUJO DA SILVA	5932520/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	26º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM KLEYFER PAULA NOGUEIRA	57217982/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-AJG	AGO	Em Férias
SD QBM LUCAS VINICIUS TAVARES DOURADO	5932247/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	23º GBM	AGO	Em Férias



SD QBM LUIZA VALQUIRIA FONTES MACEDO SANTOS	57217921/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	2º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM MARCIO ANDRE MACEDO DO NASCIMENTO	5932507/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM PAULO HENRIQUE DA SILVA ASSIS PAMPLONA	5932251/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-DF	AGO	Em Férias
SD QBM PAULO ROGERIO RODRIGUES FERREIRA	57218303/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	13º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM RAFAEL LUIS DA SILVA SENA	5932314/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	8º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM RENAN LUIZ LACERDA FAÇANHA	57217790/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-EMG-BM2	AGO	Em Férias
SD QBM RENAN REIS DE SOUZA	5932411/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	2º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM ROBSON JONES DOS SANTOS COUTINHO	57217971/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	21º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM TAMIRES DE SOUZA RAMOS	5932457/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	3º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM TASSIO BRUNO FARIAS DE ANDRADE	5932284/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	8º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM THAYLOR CARDOSO MARTINS	5932261/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	10º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM TIAGO BORGES FREITAS	57217910/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	12º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM VIVIAN DOS SANTOS OLIVEIRA	57217933/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	19º GBM	AGO	Em Férias
SD QBM WILLIAMS THIAGO CARDOSO MOREIRA	57217977/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-DAL	AGO	Em Férias
SD QBM YNGRID CRISTINA DA SILVA SANTOS	5932365/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-EMG-BM2	AGO	Em Férias
SUB TEN RR JESUS NAZARENO COSTA PAULA	5037280/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	RESERVA	AGO	Em Férias
SUB TEN RR WASHINGTON LUIS BRABO DA SILVA	5428408/3	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG-EMG-BM5	AGO	Em Férias
2 SGT RR JOAO BOSCO NEVES PINTO	5124301/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	RESERVA	AGO	Em Férias
3º SGT RRCONV FRANCISCO JORGE PEIXOTO DA SILVA	5124549/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	1º SGMAF	AGO	Em Férias
CB RR LUIS CARLOS SOUSA DO ESPIRITO SANTO	5210267/2	2019	01/08/2020	30/08/2020	QCG	AGO	Em Férias

Fonte: Aditamento ao BG 233/2019; Nota nº 24369 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 24369 - QCG-DP)

5 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:
2 SGT QBM CLAUDIO CORREA DE SOUSA	5406781/1	QCG-DF	2019	OUT	DEZ	01/12/2020	30/12/2020

Fonte: Nota nº 24382 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24382 - QCG-DF)

6 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade	Ano de Referência	Mês de Referência	Novo Mês	Data de Início	Data Final
Cb BM Pablo Henrique de Souza Farias	57173929-1	QCG/DF	2019	ABR	JAN	01/01/2021	30/01/2021

Fonte: Nota nº 24384 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24384 - QCG-DF)

7 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

PRAÇA ESPECIAL

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:
ASP OF BM GABRIEL RODRIGUES PAIXÃO VELASCO AZEVEDO	5932602/1	7º GBM	2019	JUN	OUT	01/10/2020	30/10/2020

Fonte: Protocolo nº 482084 - 2020 e Nota nº 24335 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 24335 - QCG-DP)

8 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias dos militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM VALDIRENO GOMES GUIDO	5607426/1	DETRAN	2019	JUN	SET	01/09/2020	30/09/2020



2 SGT QBM-COND NELSON DO CARMO DOS SANTOS	5124131/1	23º GBM	2019	ABR	SET	01/09/2020	30/09/2020
CB QBM CICERO MAELSON SILVA SANTOS	57190101/1	23º GBM	2019	AGO	NOV	01/11/2020	30/11/2020
CB QBM HERSON JUNIOR DE LIMA CARVALHO	57218340/1	23º GBM	2019	JUN	SET	01/09/2020	30/09/2020
SD QBM ISAC RODRIGUES FERREIRA	57220894/1	23º GBM	2019	JUN	NOV	01/11/2020	30/11/2020
SD QBM LUCAS VINICIUS TAVARES DOURADO	5932247/1	23º GBM	2019	ABR	AGO	01/08/2020	30/08/2020

Fonte: Protocolo nº 491818 - 2020 e Nota nº 24343 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24343 - QCG-DP)

9 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

PRAÇA ESPECIAL

Transferência do período de férias da militar abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:
ASP OF BM ADRIELLY CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA	5932592/1	26º GBM	2019	MAR	AGO	01/08/2020	30/08/2020

Fonte: Protocolo nº 442266 - 2020 e Nota nº 24322 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24322 - QCG-DP)

10 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
2 SGT QBM UESILES UCHOA MEDEIROS	5426138/1	08/03/2003	08/03/2013	2ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7782 - 2020 e Nota nº 24342 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24342 - QCG-DP)

11 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
1 SGT QBM JOSE MADIEL SOUSA ABREU	5601436/1	01/02/2004	01/02/2014	2ª

DESPACHO:

1. Deferido ;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7768 - 2020 e Nota nº 24307 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24307 - QCG-DP)

12 - LICENÇA PATERNIDADE – CONCESSÃO

Concessão de Licença Paternidade, em razão de nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, o militar terá 20 (vinte) dias consecutivos, confor dispõe Lei Federal Nº 13.717, de 24/09/2018 e Parecer Nº 199/2018-COJ, ao militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Data de Inicio (Licença):	Data Final (Licença):	NOME DO FILHO (A):
3 SGT QBM HELTON PIMENTEL DA SILVA	5823862/1	25/06/2020	15/07/2020	MÔNICA GABRIELA ALMEIDA PIMENTEL

Fonte: Requerimento nº 7781 - 2020 e Nota nº 24363 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24363 - QCG-DP)

13 - QUANTITATIVO DE VAGAS EXISTENTE POR QUADRO (PROMOÇÃO PRAÇAS 25 DE SETEMBRO DE 2020)

1 - QUANTITATIVO DE VAGAS EXISTENTES POR QUADRO.

I – Quadro de Praças Combatentes Bombeiros Militares (QBMP-00)

GRAD.	PREVISTO	EXISTENTE	EM ABERTO	AGREGADO	EXCEDENTE
SUBTENENTE	191	96	112	17	00
1º SARGENTO	143	80	72	09	00
2º SARGENTO	201	239	07	45	00
3º SARGENTO	501	402	153	54	00
CABO	853	821	123	91	00
SOLDADO	1667	391	1290	14	00

II – Quadro de Praças Condutor e Operador de VTRs Bombeiros Militares (QBMP-01)

GRAD.	PREVISTO	EXISTENTE	EM ABERTO	AGREGADO	EXCEDENTE



SUBTENENTE	169	143	35	09	00
1º SARGENTO	180	35	145	00	00
2º SARGENTO	150	146	13	09	00
3º SARGENTO	214	02	212	00	00

III – Quadro de Praças Músico Bombeiros Militares (QBMP-02)

GRAD.	PREVISTO	EXISTENTE	EM ABERTO	AGREGADO	EXCEDENTE
SUBTENENTE	51	17	34	00	00
1º SARGENTO	32	22	11	01	00
2º SARGENTO	30	00	30	00	00
3º SARGENTO	40	00	40	00	00

IV – Quadro de Praças Auxiliar de Saúde Bombeiros Militares (QBMP-03)

GRAD.	PREVISTO	EXISTENTE	EM ABERTO	AGREGADO	EXCEDENTE
SUBTENENTE	07	03	00	01	00
1º SARGENTO	13	00	13	00	00
2º SARGENTO	20	00	20	00	00
3º SARGENTO	20	00	20	00	00
CABO	01	00	01	00	00

OBSERVAÇÃO: Efetivo Previsto, conforme LEI DE FIXAÇÃO DE EFETIVO Nº 7.480 DE 17NOV2010 – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 31.794 DE 19.11.2010, publicado no BG nº 198, de 22-11-2010.

IDBAS FILHO DOS SANTOS RIBEIRO

Direto de Pessoal do CBMPA

Fonte: Nota nº 24360 - 2020 - SCP - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24360 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DIARIA

PORTARIA Nº 078 DE 20 DE JULHO DE 2020 - CEDEC.

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 15 a 18 de junho de 2020, a fim de realizarem assessoramento técnico ao Executivo local e a Defesa Civil do município, no levantamento de áreas em situação de risco para uma possível decretação de Situação de Emergência.

Município de Origem: Santarém-PA

Destino: Curuá-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidores:

Grad.	Nome	Diária Alimentação	Diária Pousada	V.Totais R\$
Cb BM	Roneid Rafael da Silva	4	3	886,20
Cb BM	Herbert Carlos Lino Barros	4	3	886,20

Ordenadora:

CILEA SILVA MESQUITA – TCEL QOBM

Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 563318

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.288, de 22 de julho de 2020; Nota nº 24336 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 24336 - 14º GBM)

2 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares a técnico abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:	Mês de Referência:	Situação:
TECNICO CIVIL SANDRA MONTEIRO DA SILVA	28975/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	CEDEC	JUL	Em Férias

Fonte: Aditamento ao BG 233/2019; Nota nº 24388 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 24388 - QCG-DP)



3 - OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Procuradoria Geral do Estado do Pará

OFÍCIO CIRCULAR no 9/2020 PG-PGE

Belém, 20 de Julho de 2020

Assunto: COMUNICAÇÃO

A Sua Excelência o (a) Senhor (a) Secretário (a) de Estado ou Diretores e Presidentes das Entidades da administração indireta do Estado do Pará

Complemento: Emenda Constitucional no107, de 02 de julho 2020 (publicada no DOU de 03 de julho de 2020)

Senhor(a) Gestor(a),

Honrado em cumprimentá-lo(a), dou ciência a V. Exa. da publicação da Emenda Constitucional no107, de 02 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos.

Desse modo, além de adiar as eleições, a Emenda Constitucional no107 também estabelece novas datas para outras etapas do processo eleitoral de 2020, tal como registro de candidaturas e início da propaganda eleitoral gratuita.

Por essa razão, informo que o Manual de Orientações das Eleições 2020, publicado no site desta Procuradoria-Geral, sofrerá modificações a partir de hoje, de forma que recomendo a verificação de sua atualização.

O mencionado manual pode ser acessado por meio do link: <http://www.pge.pa.gov.br/content/cartilha-eleitoral-2020>

No mais, coloco-me a disposição para esclarecimentos ulteriores que se fizerem necessários e renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/07/2020 | Edição: 126 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Atos do Congresso Nacional

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 107

Adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º As eleições municipais previstas para outubro de 2020 realizar-se-ão no dia 15 de novembro, em primeiro turno, e no dia 29 de novembro de 2020, em segundo turno, onde houver, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º Ficam estabelecidas, para as eleições de que trata o caput deste artigo, as seguintes datas:

I - a partir de 11 de agosto, para a vedação às emissoras para transmitir programa apresentado ou comentado por pré-candidato, conforme previsto no § 1º do art. 45 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

II - entre 31 de agosto e 16 de setembro, para a realização das convenções para escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações, a que se refere o caput do art. 8º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

III - até 26 de setembro, para que os partidos e coligações solicitem à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos, conforme disposto no caput do art. 11 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e no caput do art. 93 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965;

IV - após 26 de setembro, para o início da propaganda eleitoral, inclusive na internet, conforme disposto nos arts. 36 e 57-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e no caput do art. 240 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965;

V - a partir de 26 de setembro, para que a Justiça Eleitoral convoque os partidos e a representação das emissoras de rádio e de televisão para elaborarem plano de mídia, conforme disposto no art. 52 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

VI - 27 de outubro, para que os partidos políticos, as coligações e os candidatos, obrigatoriamente, divulguem o relatório que discrimina as transferências do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, os recursos em dinheiro e os estimáveis em dinheiro recebidos, bem como os gastos realizados, conforme disposto no inciso II do § 4º do art. 28 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

VII - até 15 de dezembro, para o encaminhamento à Justiça Eleitoral do conjunto das prestações de contas de campanha dos candidatos e dos partidos políticos, relativamente ao primeiro e, onde houver, ao segundo turno das eleições, conforme disposto nos incisos III e IV do caput do art. 29 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

§ 2º Os demais prazos fixados na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que não tenham transcorrido na data da publicação desta Emenda Constitucional e tenham como referência a data do pleito serão computados considerando-se a nova data das eleições de 2020.

§ 3º Nas eleições de que trata este artigo serão observadas as seguintes disposições:

I - o prazo previsto no § 1º do art. 30 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, não será aplicado, e a decisão que julgar as contas dos candidatos eleitos deverá ser publicada até o dia 12 de fevereiro de 2021;

II - o prazo para a propositura da representação de que trata o art. 30-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, será até o dia 1º de março de 2021;

III - os partidos políticos ficarão autorizados a realizar, por meio virtual, independentemente de qualquer disposição estatutária, convenções ou reuniões para a escolha de candidatos e a formalização de coligações, bem como para a definição dos critérios de distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, de que trata o art. 16-C da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

IV - os prazos para desincompatibilização que, na data da publicação desta Emenda Constitucional, estiverem:

a) a vencer: serão computados considerando-se a nova data de realização das eleições de 2020;



b) vencidos: serão considerados preclusos, vedada a sua reabertura;

V - a diplomação dos candidatos eleitos ocorrerá em todo o País até o dia 18 de dezembro, salvo a situação prevista no § 4º deste artigo;

VI - os atos de propaganda eleitoral não poderão ser limitados pela legislação municipal ou pela Justiça Eleitoral, salvo se a decisão estiver fundamentada em prévio parecer técnico emitido por autoridade sanitária estadual ou nacional;

VII - em relação à conduta vedada prevista no inciso VII do caput do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, os gastos liquidados com publicidade institucional realizada até 15 de agosto de 2020 não poderão exceder a média dos gastos dos 2 (dois) primeiros quadrimestres dos 3 (três) últimos anos que antecedem ao pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

VIII - no segundo semestre de 2020, poderá ser realizada a publicidade institucional de atos e campanhas dos órgãos públicos municipais e de suas respectivas entidades da administração indireta destinados ao enfrentamento à pandemia da Covid-19 e à orientação da população quanto a serviços públicos e a outros temas afetados pela pandemia, resguardada a possibilidade de apuração de eventual conduta abusiva nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 4º No caso de as condições sanitárias de um Estado ou Município não permitirem a realização das eleições nas datas previstas no caput deste artigo, o Congresso Nacional, por provocação do Tribunal Superior Eleitoral, instruída com manifestação da autoridade sanitária nacional, e após parecer da Comissão Mista de que trata o art. 2º do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, poderá editar decreto legislativo a fim de designar novas datas para a realização do pleito, observada como data-limite o dia 27 de dezembro de 2020, e caberá ao Tribunal Superior Eleitoral dispor sobre as medidas necessárias à conclusão do processo eleitoral.

§ 5º O Tribunal Superior Eleitoral fica autorizado a promover ajustes nas normas referentes a:

I - prazos para fiscalização e acompanhamento dos programas de computador utilizados nas urnas eletrônicas para os processos de votação, apuração e totalização, bem como de todas as fases do processo de votação, apuração das eleições e processamento eletrônico da totalização dos resultados, para adequá-los ao novo calendário eleitoral;

II - recepção de votos, justificativas, auditoria e fiscalização no dia da eleição, inclusive no tocante ao horário de funcionamento das seções eleitorais e à distribuição dos eleitores no período, de forma a propiciar a melhor segurança sanitária possível a todos os participantes do processo eleitoral.

Art. 2º Não se aplica o art. 16 da Constituição Federal ao disposto nesta Emenda Constitucional.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 2 de julho de 2020

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado RODRIGO MAIA

Presidente

Deputado MARCOS PEREIRA

1º Vice-Presidente

Deputado LUCIANO BIVAR

2º Vice-Presidente

Deputada SORAYA SANTOS

1ª Secretária

Deputado MÁRIO HERINGER

2º Secretário

Deputado RAFAEL MOTTA

no exercício da 3ª Secretaria

Deputado ANDRÉ FUFUCA

4º Secretário

MESA DO SENADO FEDERAL

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente

Senador ANTONIO ANASTASIA

1º Vice-Presidente

Senador LASIER MARTINS

2º Vice-Presidente

Senador SÉRGIO PETECÃO

1º Secretário

Senador EDUARDO GOMES

2º Secretário

Senador FLÁVIO BOLSONARO

3º Secretário

Senador WEVERTON

no exercício da 4ª Secretaria

http://www.pge.pa.gov.br/sites/default/files/cartilha_eleitoral_pge_2020_julho_17_b_1.pdf

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL:

1. Ao Chefe do EMG e Comandante Operacional para conhecimento e deliberação conforme manual;

Boletim Geral nº 135 de 27/07/2020

Pág.: 27/39

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 29/07/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação AFDEC7005C e número de controle 1031, ou escaneando o QRcode ao lado.



2. A Ajudância Geral para publicação em BG.

Fonte: Protocolo nº 2020/512145 – Gab. Cmdo Geral; Nota nº 24385 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 24385 - 14º GBM)

4 - PARECER 096 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VOLUMES DE GÁS OXIGÊNIO (RECARGA) PARA AS VIATURAS DE RESGATE DAS UBM

PARECER Nº 096/2020 - COJ.

INTERESSADO: Diretoria de Apoio Logístico– DAL.

ORIGEM: Comando Operacional – COP.

ASSUNTO: Solicitação de manifestação jurídica acerca da possibilidade de realização de pregão eletrônico para contratação de empresa especializada no fornecimento de volumes de gás oxigênio (recarga) para as viaturas de resgate das UBM's do CBMPA.

ANEXO: Processo nº 2020/384714.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VOLUMES DE GÁS OXIGÊNIO (RECARGA) PARA AS VIATURAS DE RESGATE DAS UBM'S DO CBMPA. ANÁLISE DAS MINUTAS DO EDITAL E CONTRATO REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO. LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. LEI Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002. DECRETO Nº 5.450 DE 31 DE MAIO DE 2005. DECRETO Nº 534 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020. POSSIBILIDADE COM CONDICIONANTES.

I – DA INTRODUÇÃO:

DOS FATOS E DA CONSULTA

A Diretoria de Apoio Logístico – DAL solicita a esta Comissão de Justiça, através do despacho eletrônico no processo nº 2020/384714 a confecção de parecer jurídico acerca da possibilidade de realização de pregão eletrônico com a finalidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de volumes de Gás Oxigênio (recarga).

O documento motivador do processo, ofício nº 038/2020– SARE/COP de 19 de maio de 2020, do Cel. QOBM Reginaldo Pinheiro dos Santos versa sobre a necessidade da utilização dos cilindros portátil e fixo das unidades de resgate (UR), considerando que diuturnamente, as unidades de resgate atendem grande parte da população paraense, em especial na atual situação de pandemia nacional do COVID-19, que está trazendo sérias consequências sanitárias a diversos países com o aumento e a proliferação desse novo grupo viral, culminando no aumento da demanda de ocorrências para as unidades de resgate. Assim, solicita abertura de processo licitatório e encaminha 03 (três) propostas referentes ao serviço de cilindro de oxigênio.

Foi elaborado pela Diretoria de Apoio Logístico mapa comparativo de preços, com 03 (três) orçamentos arrecadados para orientação dos valores praticados no mercado, com preço de referência de R\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), nas seguintes disposições:

- Mais Gás Indústria: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).
- R. Mota Pinheiro de Moraes - ME: R\$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
- Pará Extintores – H R Costa dos Santos: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
- Banco Simas: Sem referência.

A Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, em despacho datado de 05 de junho de 2020, solicitou a Diretoria de Finanças informações acerca da existência de dotação orçamentária para atendimento do pleito, ao que foi informado através do ofício nº 128/2020– DF, de 06 de junho de 2020 que há disponibilidade orçamentária para aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal, para atender as necessidades do CBMPA, conforme dotação orçamentária abaixo:

Disponibilidade orçamentária para o exercício corrente:

Fontes de Recursos: 0101000000 – Tesouro.

Unidade Gestora: 310101

Elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo.

Valor disponível: R\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

C. Funcional: 06.182.1502.8825 – Operações de combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Consta nos autos, despacho exarado do Diretor de Apoio Logístico do CBMPA, solicitando ao Exmº. Sr. Comandante Geral para que autorize a despesa pública e para que a DAL proceda as demais formalidades do processo. Além de despacho do Exmº. Sr. Comandante Geral do CBMPA, datado de 09 de junho de 2020, autorizando a realização da despesa e demais formalidades do processo.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Inicialmente, cumpre informar a presunção de que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações, realização de pesquisa de mercado, a fim de se aferir a melhor proposta que atenda à Administração, e cumprimento do objeto contratual, entre outros, tenham sido regularmente apuradas e conferidas pela autoridade responsável, não se mostrando tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico.

O presente parecer está adstrito aos aspectos jurídicos que norteiam a questão, não abrangendo os aspectos de natureza financeira, técnica e comercial do presente edital, sendo feita a análise à luz da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (institui a modalidade de licitação, denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns) e Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 (regulamenta o pregão na forma eletrônica para aquisição de bens e serviços), motivo pelo qual recomendamos desde já que a Diretoria de Apoio Logístico mantenha o controle sobre a necessidade do que está sendo licitado e dos contratos que encontram-se em vigência para evitar duplicidade de objetos. Por conseguinte, presume-se que a Administração exauriu as opções para a pesquisa de mercado para busca de orçamentos do serviço ou bem que se pretende contratar ou adquirir, comprovando-se, assim, a obtenção de preços e condições mais vantajosas à Administração.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Seu artigo 1º estipula o alcance de suas normas, como veremos:

Art. 1º- Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de



publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único- Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Primeiramente, tomando por base o caput do artigo 38 da referida lei, percebemos um procedimento a ser seguido quando da realização de uma licitação. Há um marco claramente definido que dá início ao processo: sua autuação, a descrição sintética de seu objeto e a comprovação de recursos orçamentários, vinculando desta forma os atos do administrador. Em consonância com o parágrafo único do referido artigo o órgão jurídico, igualmente, não poderá se abster de examiná-los. Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I- edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II- comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III- ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV- original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V- atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI- pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII- atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII- recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX- despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X- termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI- outros comprovantes de publicações;
- XII- demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Não se pode deixar de assinalar que o edital é parte de um processo, tomando-se esta expressão tanto em sua acepção material como formal. Assim, sua existência somente se justifica enquanto tomado como parte de um procedimento, qual seja, de um certame licitatório.

A análise feita por esta comissão de justiça se baseia no parágrafo único do artigo 38, ao norte citado, onde se percebe a necessidade de que as minutas de editais de licitação, bem como de contratos, acordos, convênios ou ajustes sejam previamente examinados e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Obedecendo ao que dispõe o artigo 1º da Lei 10.520/02, essa modalidade de licitação destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, devendo adotar como critério de julgamento o menor preço da proposta. Senão vejamos:

Art. 1º- Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O parágrafo 1º do art. 2º da Lei supracitada prevê a possibilidade de ser realizado o pregão por meio de eletrônico ao dispor:

Art. 2º - (VETADO)".

§ 1º- Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica".

Observa-se que a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 estabelece em seu art. 3º que a autoridade competente deverá justificar a necessidade de contratação definindo o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara, deverá especificar as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento. Deve constar nos autos do procedimento os elementos técnicos indispensáveis para o certame, bem como o orçamento elaborado pelo órgão competente.

Constata-se, ainda, que estão presentes na Minuta do Contrato as cláusulas essenciais previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93:

Art.55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I-o objeto e seus elementos característicos;
- II-o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III-o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV-os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V-o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI-as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII-os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII-os casos de rescisão;
- IX-o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X-as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI-a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII-a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII-a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

O artigo 4º do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 nos apresenta taxativamente que nas licitações referentes à aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a utilização da modalidade pregão, e afirma ser preferencial a utilização da sua forma eletrônica, tanto que se esta conduta não for possível de ser efetuada, no caso de comprovada inviabilidade, a autoridade deverá apresentar justificativa. Sua redação é a seguinte:

Art.4º- Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da



sua forma eletrônica”.

§1º-O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente”.

Nesse sentido temos ainda a Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, a qual institui o pregão como modalidade licitatória cabível para aquisição de bens e serviços comuns, como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetiva e concisamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, qualquer que seja o valor estimado da contratação, podendo ser utilizado com recursos de tecnologia da informação. Vejamos:

Art. 1º- Para aquisição de bens e serviços comuns, o Estado poderá adotar, preferencialmente, licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

§ 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetiva e concisamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

(...)

Art. 2º- Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, promovida no âmbito do Estado, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas de preços escritas e lances verbais em sessão pública.

Parágrafo único- Poderá ser realizado o pregão utilizando-se recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica a ser posteriormente editada.

De acordo com o Decreto nº 534 de 04 de Fevereiro de 2020 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Estadual, e altera o Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010, é obrigatória a utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Estadual direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais. Senão Vejamos:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Estadual, e altera o Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010.

§ 1º A utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Estadual direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

Vale ressaltar que no dia 07 de abril de 2020, foi publicado no Diário Oficial nº 34.174 (edição extra), o Decreto nº 670, de 07 de abril de 2020 que dispõe sobre medidas adicionais de austeridade fiscal do Poder Executivo Estadual, em complemento ao disposto no Decreto Estadual nº 367, de 23 de outubro de 2019, em virtude da queda de receita decorrente da pandemia do COVID-19, onde no inciso I do artigo 2º, impôs vedação à celebração de contratos de qualquer natureza, bem como a celebração de aditivos contratuais que importem no aumento quantitativo e qualitativo dos contratos. Porém, as exceções às disposições do texto normativo, restam condicionadas à submissão de análise do Grupo Técnico de Ajuste Fiscal, conforme citado a seguir:

[...]

Art. 2º Fica vedado(a):

I - a celebração de novos contratos, de qualquer natureza, ou, ainda, de aditivos contratuais que importem em aumento quantitativo ou qualitativo dos contratos já existentes;

[...]

Art. 7º As exceções às disposições deste Decreto devem ser submetidas a análise prévia do Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF).

[...]

Por fim, esta Comissão de Justiça recomenda que:

1 - Que se proceda a juntada nos autos da autorização do Grupo Técnico de ajuste Fiscal - GTAF, conforme leitura do artigo 2º, inciso I do Decreto nº 670/2020; e

2 - Os setores que participaram da autuação e confecção do processo, observem as instruções exaradas na Orientação do Controle Interno nº 02 (OCI-02) que visa a padronização dos processos administrativos.

III – DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, observadas as orientações e a fundamentação jurídica ao norte citada, esta comissão de justiça conclui que as minutas do processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de volumes de Gás Oxigênio (recarga), para atender as necessidades do CBMPA, encontrar-se-ão em conformidade com as legislações em vigor que norteiam o certame.

É o parecer salvo melhor juízo,

Quartel em Belém-PA, 21 de julho de 2020.

THAIS MINA KUSAKARI – MAJ. QOCBM

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL:

I- Aprovo o presente Parecer;

II- A DAL/CPL para conhecimento e providências;

III- A AJG para publicação em BG.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte : Protocolo nº 384714 - 2020 e Nota nº 24364 - 2020 - Comissão de Justiça do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24364 - QCG-COJ)

5 - PARECER 099 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CEDEC.

PARECER Nº 099/2020- COJ.

INTERESSADO: DAL/ Aquisição.



ORIGEM: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

ASSUNTO: Solicitação de manifestação jurídica acerca da possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2020, relativa ao Pregão Eletrônico nº 015/2019 - SEFAZ do Estado do Espírito Santo, cujo o objeto é a aquisição de mobiliário para atender às necessidades da CEDEC.

ANEXO: Protocolo eletrônico nº 2020/382257, 2020/429801 e seus anexos.

ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE Nº 001/2020, RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019-SEFAZ DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CEDEC. ARTIGO 37, CAPUT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ART. 22, §§ 1º E 2º DO DECRETO Nº 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013. LEI Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002. DECRETO Nº 1.887 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017. POSSIBILIDADE COM CONDICIONANTES.

I – DA INTRODUÇÃO:

DA CONSULTA E DOS FATOS

O chefe de Gabinete do Comandante Geral do CBMPA, Tcel BM Vivian Rosa Leite, despachou a esta comissão de Justiça, por meio do protocolo eletrônico nº 2020/382257 solicitando manifestação em torno da possibilidade de adesão à ARP nº 01/2020 - relativa ao pregão eletrônico nº 015/2019-SEFAZ do Estado do Espírito Santo, cujo objeto é a aquisição de mobiliário para atender as necessidades da CEDEC/CBMPA.

Constituem parte integrante do processo os seguintes documentos:

- MEMO. Nº 1/20202 CEDEC-ASS-CBM, de 04 de junho de 2020;
- Termo de Referência;
- Orçamento da Empresa Apolo Comercial LTDA, de 04 de junho de 2020;
- Orçamento da Empresa Forma, de 05 de junho de 2020;
- Orçamento da Empresa Tavola Corporativa, de 02 de junho de 2020;
- Ata de Registro de Preços nº 001/2020-SEFAZ-ES;
- Pesquisa no SIMAS, de 04 de junho de 2020;
- Mapa comparativo de preço médio e apurado, de 08 de junho de 2020;
- Mapa comparativo de preço médio e apurado, de 24 de junho de 2020;
- Ofício nº 152/2020– DAL, 22 de agosto de 2020;
- Ofício nº 0382/2020-Gab. Cmdº. CBMPA, de 04 de junho de 2020;
- OF/SEFAZ/SUBSAD Nº 012/2020, 08 de junho de 2020;
- OFÍCIO SEFAZ/SUBSAD Nº 014/2020, Vitória – ES, de 17 de junho de 2020;
- Ofício nº 0381/2020 - Gab. Cmdº. CBMPA, de 04 de junho de 2020;
- Of. nº 6/10/SEFAZ/O, da Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda, de 10 de junho de 2020;
- Despacho ao Exmº. Sr. Cmte Geral do CBMPA, do Diretor de Apoio Logístico, em 24 de junho de 2020;
- Despacho ao Diretor de Apoio Logístico, do Exmº Sr. Cmte. Geral do CBMPA;
- Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2019 - SEFAZ - ES e anexos.
- Diário Oficial, Vitória (ES), 10 de fevereiro de 2020, Edição nº 25168, Aviso de resultado Pregão Eletrônico nº 015/2019;
- Diário Oficial, Vitória (ES), 19 de fevereiro de 2020, Edição nº 25175, Resumo da ata de registro de preços nº 001/2020;

Constam nos autos mapa comparativo de preços da Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA datado de 22 de junho de 2020 com 03 (três) orçamentos, a fim de se verificar os valores praticados no mercado referente a aquisição de mobiliário para atender as necessidades da CEDEC, a seguir discriminados:

- Apolo Comercial LTDA - R\$ 42.058,00 (Quarenta e dois mil, cinquenta e oito reais).
- Forma Corporativa e Serviço LTDA – R\$ 42.460,00 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).
- Tavola Corporativa–R\$ 43.649,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais).
- Média: R\$ 42.722,33 (Quarenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais, trinta e três centavos)
- Ata de Registro de Preços nº 001/2020 – SEFAZ - ES - R\$ 39.687,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete mil reais).

O MAJ BM Aldemar Batista Tavares de Sousa, respondendo pela Diretoria de Finanças do CBMPA, encaminhou ao MAJ BM Bruno Pinto Freitas o ofício nº 152/2020, de 22 de junho de 2020, informando a existência de disponibilidade orçamentária para atendimento da demanda, conforme discriminado abaixo:

Disponibilidade orçamentária

Fontes de Recursos: 0106007052 - Infraero

Unidade Gestora: 310101

Elemento de despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente.

Valor disponível: R\$ 40.842,61 (Quarenta mil, oitocentos e quarenta e dois mil reais, sessenta e um centavos)

C. Funcional: 06.182.1502.7563– Adequação de Unidade do CBM.

O Exmº. Sr Cmte. Geral Cel QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza, em despacho exarado nos autos, autoriza a instrução do processo e a utilização do recurso do convênio da INFRAERO, após solicitação prévia do Diretor de Apoio logístico, Tcel QOBM Raimundo Reis Brito Junior, em despacho de 24 de junho de 2020.

Consta nos autos que após solicitação de autorização, descrita no ofício nº 0382/2020 – Gab. Cmdº. CBMPA, de 04 de junho de 2020, à Secretaria da Fazenda do Espírito Santo, órgão gerenciador, autorizou a adesão do Corpo de Bombeiros Militar do Pará à Ata de Registro de Preços nº 001/2020 – SEFAZ – ES, nos grupos 01 e 03, com base no consentimento da empresa Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda e da Legislação Estadual vigente do Estado do Espírito Santo.

Constam ainda o aceite da Empresa Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda, fornecedora, por meio do ofício nº 6/10/0 de 10 de junho de 2020, que sinaliza positivamente pela adesão do Corpo de Bombeiros Militar do Pará à Ata de Registro de Preços nº 001/2020 – SEFAZ – ES.



II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Inicialmente, cumpre informar a presunção de que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações, existência de dotação orçamentária suficiente para atendimento das necessidades da corporação e cumprimento do objeto contratual, entre outros tenham sido regularmente apuradas e conferidas pela autoridade responsável, não se mostrando tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico.

O presente parecer está adstrito aos aspectos jurídicos que norteiam a questão, não abrangendo os aspectos de natureza financeira, técnica e comercial da presente ata de registro de preços, sendo feita a análise à luz da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 (instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelo Decreto nº 1.887 de 07 de novembro de 2017 que regulamenta o Sistema de Registro de preços no âmbito estadual.

Por sua vez, presume-se que a Diretoria de Apoio Logístico exauriu todas as opções para a pesquisa de mercado na busca de orçamentos dos bens que se pretende adquirir, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas à administração.

A Administração Pública encontra-se amparada por mandamentos nucleares do ordenamento jurídico, que são os denominados princípios fundamentais. Dentre os princípios norteadores da atividade administrativa, temos aqueles expressos no caput do artigo 37 da Constituição Federal que dispõe:

Art. 37-A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Nosso texto constitucional pátrio também é claro ao expor que:

Art. 22. Compete privativamente União legislar sobre:

[...]

XXVII- normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1, III;

(grifo nosso)

Posteriormente editou-se a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988. Ao cuidar das compras, definiu a legislação em comento artigo 15, inciso II que essas deverão ser, sempre que possível, processadas através de sistema de registro de preços. Tal sistema também foi previsto no artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Vejamos os textos legais na íntegra:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

II- ser processadas através de sistema de registro de preços;

[...]

§3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I- seleção feita mediante concorrência;

II- estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III- validade do registro não superior a um ano.

Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

(grifos nossos)

Com o escopo de regulamentar o sistema de registro de preços, em atenção ao disposto no §3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 foi expedido em âmbito federal, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, hoje em vigor com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Tal decreto dispõe preceitos específicos ao tema, onde torna-se relevante destacar:

Art.1º- As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indireta pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art.2º-Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I- Sistema de Registro de Preços-SRP- conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II- Ata de Registro de Preços- documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Art.3º-O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

[...]

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



[...]

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (grifo nosso)

A possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços desobriga a realização do novo procedimento licitatório. A prática da carona é comumente utilizada, em alguns momentos, pela Administração Pública, uma das vigas mestras da possibilidade de ser carona em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional. Logo, aderir como carona implica necessariamente em uma vantagem ainda superior a um novo processo.

Os fundamentos de política que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de carona consistem na desnecessidade de repetir um processo oneroso, lento e desgastante, quando já alcançada a proposta mais vantajosa por meio de competição.

Para tanto, pode-se classificar os usuários da Ata de Registro de Preços em dois grupos: a) Órgãos participantes: são aqueles que no momento da convocação do órgão gerenciador, comparecem e participam da implantação do SRP, informando os objetos pretendidos, qualidade e quantidade e b) Órgãos não participantes (caronas): são aqueles que, não tendo participado na hora oportuna, informando suas estimativas de consumo, requererem, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso da Ata de Registro de Preços.

Desse modo, consta no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2019 - SEFAZ do Estado do Espírito Santo o item 3 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, subitem 3.2, permite a utilização da mesma, durante sua vigência, por outros órgãos ou entidades da administração que não tenha participado certame. Senão vejamos:

3.2 - Fica facultada a adesão de outros órgão interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 17 do decreto Estadual 1.790/2007. (FI 322)

Consta nos autos que após solicitação de autorização, descrita no ofício nº 0382/2020 – Gab. Cmdº. CBMPA, de 04 de junho de 2020, à Secretaria da Fazenda do Espírito Santo, órgão gerenciador, autorizou a adesão do Corpo de Bombeiros Militar do Pará à Ata de Registro de Preços nº 001/2020 – SEFAZ – ES, nos grupos 01 e 03, com base no consentimento da empresa Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda e da Legislação Estadual vigente do Estado do Espírito Santo.

Constam ainda nos autos o aceite da Empresa Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda, fornecedora, por meio do ofício nº 6/10/0 de 10 de junho de 2020, que sinaliza positivamente pela adesão do Corpo de Bombeiros Militar do Pará à Ata de Registro de Preços nº 001/2020 – SEFAZ – ES.

A adesão ata de registro de preços se vincula ao prazo de validade da referida ata, podendo ser solicitada por qualquer órgão ou entidade da Administração estranha ao processo licitatório, mas sempre com a anuência do órgão gerenciador, onde também deve ser claramente demonstrada a vantajosidade econômica, conforme se observa no mapa comparativo de preços expedido pela Diretoria de Apoio Logístico datado de 24 de junho de 2020. No caso em tela, a Ata de Registro de Preço nº 01/2020 encontram-se válidas (data da publicação no Diário Oficial Do Estado do Espírito Santo de 19 de fevereiro de 2020), estando dentro do prazo legal de validade de 12 (doze) meses.

O Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, prevê, mais especificamente, no artigo 12, parágrafo 2º que a vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será definida nos instrumentos convocatórios em observância ao disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. Referido diploma legal dispõe:

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º](#) do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º](#) do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no [art. 57 da Lei nº 8.666](#), de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666](#), de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. (grifo nosso)

O Decreto Federal estatui que os contratos terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. O diploma legal em comento dispõe ainda em seu artigo 15 que a contratação dos fornecedores poderá ser formalizada através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento contratual, conforme a seguir transcrito:

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

Cumprir destacar, em relação a pesquisa de mercado, as disposições da Instrução Normativa nº 002 - SEAD de 06 de novembro de 2018 que normatiza os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços no âmbito da administração pública estadual e em seu art. 2º estipula os parâmetros a serem adotados na pesquisa de preços no Estado, conforme a seguir transcrito.

Art. 1º Os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços, visando a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades dependentes, na forma prevista no art. 2º, III da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, obedecerão ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º A pesquisa de preços, a que se refere o artigo anterior, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I- Pannel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>

II- Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços.

III- pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;



IV- pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo deverão ser utilizados, preferencialmente, de forma combinada, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II, competindo à autoridade competente justificar a utilização isolada do parâmetro, quando for o caso.

§ 2º Em todos os casos a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência deve ser demonstrada no processo administrativo.

§ 3º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores excessivamente baixos e os excessivamente elevados.

§4º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§ 5º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 6º Para desconsideração dos preços excessivamente baixos e/ ou elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 7º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores. (grifo nosso)

Sobre o tema, a jurisprudência pátria manifesta-se no sentido de realização de pesquisa de mercado que priorize a qualidade e diversidade das fontes. Senão vejamos:

ACÓRDÃO Nº 2.170/2007- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet-, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle- a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública-, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.

No entanto, houve a edição do Decreto Estadual nº 670, de 07 de abril de 2020, em complemento ao Decreto nº 367 de 23 de outubro de 2019, supramencionado que estabeleceu medidas de austeridade, restringindo a celebração de qualquer contrato. Vejamos:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre medidas adicionais de austeridade fiscal do Poder Executivo Estadual, inclusive suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes do Tesouro Estadual e fundos estaduais, com o objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos financeiros causados pela epidemia do COVID-19, em complemento ao disposto no Decreto Estadual nº 367, de 23 de outubro de 2019.

§ 1º Exceção-se às regras deste Decreto as despesas realizadas:

I - com recursos oriundos de operação de crédito interna ou externa, de transferência voluntária de outros entes para o Estado do Pará ou resultante de outro tipo de ajuste que tenha vinculação quanto à natureza do gasto público; e

II - necessárias ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, assim devidamente justificadas e identificadas pelo ordenador de despesa e que deverão seguir as normas previstas na Lei Federal nº 13.979, 06 de fevereiro de 2020, e no Decreto Estadual nº 619, de 23 de março de 2020.

§ 2º A realização das despesas enumeradas no § 1º deste artigo deve ser comunicada ao Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF).

Art. 2º Fica vedado(a):

I - a celebração de novos contratos, de qualquer natureza, ou, ainda, de aditivos contratuais que importem em aumento quantitativo ou qualitativo dos contratos já existentes;

II - a aquisição de softwares, equipamentos e materiais permanentes;

[...]

Art. 7º As exceções às disposições deste Decreto devem ser submetidas a análise prévia do Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF).

(Grifo nosso)

Contudo, observamos que a fonte de recurso para aquisição dos materiais permanentes é oriundo do Convênio Infraero, cujo repasse advém de recursos da União, razão pela qual não há necessidade de encaminhamento dos autos para o GTAF e sim apenas a comunicação da despesa, nos termos do art. 1º, I.

A partir do exposto esta comissão de justiça recomenda que:

1 - Em celebrando contrato, que seja por meio de instrumento contratual com a empresa vencedora do certame, nos moldes da minuta apresentada no edital Pregão Eletrônico nº 015/2019 – SEFAZ - ES, no que couber ao CBMPA.

2 - Os setores que participaram da autuação e confecção do processo, observem as instruções exaradas na Orientação do Controle Interno nº 02 (OCI-02) que visa a padronização dos processos administrativos.

III – DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, em observadas as orientações e a fundamentação jurídica ao norte citada esta Comissão de Justiça manifestar-se-á favoravelmente à adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2020, referentes ao Pregão Eletrônico nº 015/2019 - SEFAZ-ES, para a aquisição de mobiliário para atender as necessidades da CEDEC/CBMPA.

É o Parecer salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 20 de julho de 2020.

NATANAEL BASTOS FERREIRA – MAJ. QOBM

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ:

I - Concordo com o Parecer;

II - Encaminhamento à consideração superior.



THAIS MINA KUSAKARI – MAJ. QOCBM
Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA.

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL:

- I - Aprovo o presente Parecer;
- II – A DAL/CPL para conhecimento e providências;
- III - A AJG para publicação em BG.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL. QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Fonte : Protocolo nº 429801 - 2020 e Nota nº 24379 - 2020 - Comissão de Justiça do CBMPA
(Fonte: Nota nº 24379 - QCG-COJ)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:
2 SGT QBM EMERSON CARLOS SOUZA MORAES	5452597/1	Detenção	04	BG: 225 de 26DEZ2016/QCG - Permanece no Comportamento BOM.

Fonte: Requerimento nº 7214 - 2020 e Nota nº 24300 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 24300 - QCG-DP)

2 - INSTAURAÇÃO DE PORTARIA Nº 06 /2020 – SIND - 8º GBM TUCURUÍ, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

ANEXOS: 01 (UM) BOLETIM DE OCORRENCIA POLICIAL; 01 (UM) TERMO DE INFORMAÇÃO DE OFENDIDO; 01 (UMA) PARTE 2º TEN. OCIVAL; 01 (UMA) COPIA SMS /E-MAIL; 01 (UMA) MEDIDA PROTETIVA.

O comandante do 8º Grupamento Bombeiros Militar - Tucuruí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 95 c/c art. 26, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006, e tendo conhecimento dos fatos relatados nos documentos anexos que versam sobre a conduta do CB BM THIAGO Martins Dourado, MF: 57189250, pertencente ao efetivo do 8º GBM, o qual “em tese” vem proferindo ameaças à senhora Ana Beatriz Capela Cordovil.

RESOLVE:

- Art. 1º- Determinar a instauração de Sindicância, para apurar as circunstâncias dos fatos;
 - Art. 2º - Designar o 2º SGT BM HEDEM Frank Gomes do Carmo, MF: 5602114/1, como encarregado da Sindicância;
 - Art. 3º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas no ofício nº1000/2008 da JME., transcrito no BG nº 128 da de 14 de julho 2008;
 - Art. 4º - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos em conformidade com a legislação vigente (art. 97 da Lei Estadual 6.833 de 2006).
- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HORÁCIO ALFARO - TCEL QOBM
Comandante do 8º GBM/Tucuruí
Fonte: Protocolo nº 300945 - 2020 e Nota nº 24359 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA
(Fonte: Nota nº 24359 - QCG-SUBCMD)

3 - PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 040/2020 – PADS - SUBCMDº GERAL, 22 DE JULHO DE 2020.

ANEXO: Protocolo PAE nº 2020/486727 e anexos 05(cinco) folhas.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC), e tendo tomado conhecimento do ofício nº 001/2020 – PADS, de 10 de julho de 2020, referente ao sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da Portaria nº 022/2020 – PADS – Subcmdº Geral, de 17 de julho de 2020, tendo como presidente o 1º TEN QOABM MADSON GUILHERME ALEXANDRE DIAS, MF: 5397928/1;

RESOLVE:

- Art. 1º - Sobrestar, no período de 10/07/2020 a 04/08/2020, o PADS instaurado pela portaria nº 022/2020 – PADS – Subcmdº Geral, de 17 de julho de 2020, para reabertura imediata no dia 05/08/2020;
- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA
Fonte: Protocolo nº 486727 - 2020 e Nota nº 24353 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA



4 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 012/2020- SUBCMDº GERAL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Analisando os autos da Sindicância procedida por determinação deste Subcomandante Geral por meio da Portaria nº 012/2020 – PADS. – Subcmdº Geral, de 28 de fevereiro de 2020, cujo encarregado nomeado foi o SUB TEN BM RR MANOEL DE JESUS SIQUEIRA GASPAR MF: 5037050-2, para apurar fatos que versam sobre a conduta do CB BM ALBERTO ALMEIDA NASCIMENTO MF:57189345-1, o qual no dia 08 de novembro de 2018, por volta das 13h00min, estando na companhia do SD BM JOSE DIEIME DE SOUZA CAVALCANTE MF:57217866-1, o qual pediu autorização ao SUB TEN BM RAX (Comandante de SOS), para que o CB BM ALBERTO o substituísse na função de auxiliar da GU, pedido esse negado pelo referido graduado, ato contínuo o CB BM ALBERTO e o SD BM DIEIME informaram ao SUB TEN BM RAX, que haviam falado com o CAP QOBM MONTEIRO (a época Subcomandante do 20ºGBM), e que este teria autorizado a permuta, sendo realizado a referida troca. Entretanto, por volta das 13h55min o Comandante de Socorro entrou em contato com o CAP QOBM MONTEIRO, o qual informou que não havia autorizado tal permuta, assim os militares CB BM ALBERTO e SD BM DIEIME, tentaram ludibriar seu superior hierárquico, quando mentiram ao mesmo informando que tinham autorização para realizar a troca, assim permutando o serviço sem autorização de quem de direito.

RESOLVO:

Concordar com conclusão a que chegou o presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, de que a referida conduta já foi apurada em processo anterior, devendo a atual Portaria ser arquivada, tendo em vista o militar CB BM ALBERTO ALMEIDA NASCIMENTO MF:57189345-1, já ter respondido e sido punido anteriormente pela mesma ação.

O que se verifica diante dos autos e provas colhidas, é que o mesmo fato já foi apurado em Portaria nº 012/2018 – Cmdº do 20º GBM, de 27 de novembro de 2018, com solução publicada no Boletim interno nº 038 de 30 de novembro de 2018, onde o CB BM ALBERTO foi punido com 11(ONZE) dias de prisão (Fls.21 e 22).

Diante ao exposto a Administração pública encerra e conclui as apurações, evitando assim bis in idem, e arquivando o caso em questão, visto se tratar da apuração da mesma transgressão ora já concluída.

1 – Publicar em Boletim Geral a presente solução, à Ajudância Geral para providências;

2 – Arquivar os autos da PADS na 2ª Seção do EMG. À assistência do subcomando para providenciar remessa dos autos ao chefe da BM/2;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 20 de julho de 2020

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 139125 - 2020 e Nota nº 24314 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24314 - QCG-SUBCMD)

5 - SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 021/2019 – PADS - CMDº DO 1ºGBM/CREMAÇÃO, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) instaurado por meio da Portaria Nº 021/2019–CMDº do 1º GBM/Cremação, de 14 de novembro de 2019, transcrita no BI Nº41, de 29 de novembro de 2019, cujo presidente nomeado foi o SUBTENENTE BM ISAC BARBOSA DA COSTA, MF: 5122481-1, que visa apurar a conduta do 3º SARGENTO BM EVANDRO DO CARMO PASTANA DA COSTA MF: 5152640-1, o qual em tese, “chegou atrasado para montar serviço de operador de rádio no 1ºGBM, no dia 19 de janeiro de 2015”, onde encontrava-se devidamente escalado.

RESOLVO:

1) CONCORDAR com a conclusão que chegou o presidente do Processo, pois não ficou configurado Transgressão Disciplinar praticada pelo acusado, visto que diante das provas testemunhais e documentais, formoconvicção de que o militar realmente chegou atrasado para o serviço, porém tal episódio foi resultante de circunstâncias alheia a sua vontade, uma vez que assistiu familiar, sua filha, em atendimento de saúde, e em ato contínuo apresentou comprovante de acompanhamento (Fls.33) que foi apensado a juntada de documentos, devidamente registrado no livro de oficial de dia e comandante de socorro do 1ºGBM (Fls.32), neste juízo, reconheço a ação do militar de assistência familiar como causa de justificação por motivo de força maior ou caso fortuito plenamente comprovado, tendo como efeito a inexistência de transgressão disciplinar a punir, com fulcro no Art. 34, inciso V, da Lei estadual Nº 6.8033/2006.

2) A B/1 do 1ºGBM para publicação em Boletim Interno.

3) Arquivar a 1º via dos Autos do PADS na 2ª seção do 1º GBM/Cremação.

4) A B/2 do 1º GBM Remeter a 2ª via dos autos e Solução do presente Processo ao Subcomando Geral do CBMPA, para conhecimento e Publicação em Boletim Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 27 de dezembro de 2019.

Jorge LuizRibeiro Moraes – Major QOBM

Respondendo pelo Comando do 1ºGBM

Fonte: Protocolo nº 168909 - 2020 e Nota nº 24378 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24378 - QCG-SUBCMD)

6 - SOLUÇÃO DE SIND - PORTARIA Nº 001/2019 - CMDº DO 27º GBM, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Analisando os Autos da Sindicância procedida por meio da Portaria nº 001/2019 – SIND – Cmdº do 27º GBM, de 20 de novembro de 2019, que teve como Sindicante o ST BM LEOMAR LAMIR SERRA ALMEIDA, MF: 5617995-1, que versam sobre fatos ocorridos entre o Cmt do SOS, o 3º SGT BM Antonio Paulo Ferreira de Sá e o Chefe da GU, o 3º SGT BM Rubens César Ferreira de Mattos, no dia 02 de setembro de 2019, quando de serviço.

RESOLVO:



AVOCAR a referida solução proferida pela autoridade instauradora da aludida sindicância, de acordo com o que preceitua o art. 66, §1º, I da Lei 6833/2006.

Concordar em partes com a conclusão a que chegou o Sindicante (fl. 42/43), haja vista que houve, em tese, transgressão disciplinar por parte dos militares 3º SGT BM Rubens César Ferreira de Mattos e 3º SGT BM Antônio Paulo Ferreira de Sá, bem como indícios de crime militar cometido pelo último, pelas razões que seguem.

Quanto à substituição da função de Comandante de Socorro, analisando os autos, verificou-se que, na escala de serviço operacional do 27º GBM, para o dia 02/09/2019, consta como Comandante de SOS o 2º SGT Júnior (fls. 46), o qual foi formalmente substituído pelo 3º SGT BM Rubens César Ferreira de Mattos (fls. 48).

Na mesma escala, a função de Chefe da GU era do 3º SGT Bezerra (fls. 46), o qual, porém, foi substituído pelo 3º SGT BM Antônio Paulo Ferreira de Sá, consoante depoimento do mesmo, às fls. 16.

Entretanto, pelos depoimentos testemunhais (fls. 16/17 e 29/30) e cópia do livro de partes (fls. 51/53), verificou-se que, no dia do serviço, o 3º SGT BM Sá se colocou na função de Comandante de Socorro – mesmo estando em substituição ao SGT Bezerra, na função de Chefe da GU –, impedindo que o SGT R. César exercesse essa atribuição originária e sob alegação de ser o mais antigo da guarnição de dia, conduta essa que transgrediu normas regulamentares castrenses. Vejamos.

As normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais (NSAPO) traz inúmeras regras referentes ao serviço operacional bombeiro militar, dentre elas a seguinte:

Art. 18, § 3º – O Comandante de Socorro faz parte de qualquer guarnição de serviço, não podendo ser computado como membro para completá-la e ainda tem precedência funcional na GU independente de sua antiguidade de posto ou graduação. (grifo nosso).

Malgrado o dispositivo não ser expresso em afirmar que o Comandante de SOS poderá ser mais moderno que outro componente da GU, pode-se dele inferir que tal fato é possível, e que, ainda que isso ocorra, terá ele precedência funcional aos demais componentes.

Dessa forma, por ter o militar 3º SGT BM Sá ocupado, sem justificativa legal, a função de Comandante de SOS, sendo que tal função deveria ter sido realizada pelo 3º SGT R. César (conforme documento de fls. 48), conclui-se que ele foi de encontro com o supracitado dispositivo legal e, portanto, realizou em tese infração disciplinar conforme art. 37, §§ 1º e 2º da lei 6.833/2006 c/c art. 18, §3º da NSAPO.

Outrossim, ao ter realizado tal substituição, deixou de observar a ordem contida no documento de fls. 48, em que o Chefe da BM1 do 27º GBM (militar hierarquicamente superior ao sindicado e com precedência funcional) expediu autorização e consequente ordem para que a função de Comandante de SOS fosse exercida pelo 3º SGT R. César.

Assim, observou-se forte indício do cometimento do crime de recusa de obediência pelo sindicado, consoante art. 163 do CPM, além de nova infração disciplinar, conforme art. 37, §§ 1º e 2º da lei 6.833/2006 c/c art. 163 do CPM.

Quanto à autorização para liberação do militar CB Linhares, o depoimento da testemunha 3º SGT R César (fls. 29/30) demonstrou que o CB Linhares, o qual estava de serviço operacional no dia 02/09/2019, no 27º GBM, foi liberado pelo 3º SGT Sá, fato esse ratificado pela cópia do livro de partes do Comandante de SOS, onde o próprio sindicado SGT Sá afirmou que liberou o citado Cabo, das 14h00 às 16h00, para resolver problemas particulares (fls. 53).

Todavia, o art. 7º, § 2º da NSAPO determina que é defesa a saída de militares do serviço operacional, salvo autorização das autoridades competentes. Vejamos:

Art. 7º, §2º – É vedada a liberação de militares de qualquer serviço, exceto se houver motivo de força maior, autorização do Comandante da UBM ou do Superior de Dia.

Portanto, não ficando comprovado que tenha havido autorização por parte das autoridades citadas no dispositivo legal ou demonstração de ocorrência de força maior, o militar CB Linhares estava impossibilitado de deixar a unidade, tornando a autorização expedida pelo 3º SGT Sá ilegal, e, portanto, tendo resultado em claros indícios de cometimento da infração disciplinar nos termos do art. 37, §§ 1º e 2º da lei 6.833/2006 c/c art. 7, §2º da NSAPO.

Da inércia do 3º SGT R. César diante das ilegalidades presenciadas. Pelo depoimento do militar 3º SGT R. César (fls. 29/30), o mesmo presenciou todas as irregularidades supramencionadas supostamente cometidas pelo 3º SGT Sá, quando do serviço operacional do dia 02/09/2019, no 27º GBM, porém não tomou nenhuma providência legal cabível.

Dessa forma, restaram-se demonstrados claros indícios do cometimento de infração disciplinar do art. 37, inc. XLVI, que reza:

Art. 37, inc. XLVI – deixar de providenciar a tempo, na esfera de suas atribuições, por negligência ou incúria, medidas contra qualquer irregularidade que venha a tomar conhecimento.

1 – Publicar em Boletim Geral a presente solução de Sindicância. À Ajudância Geral para providências;

2 – Instaurar PADS em desfavor do 3º SGT BM ANTÔNIO PAULO FERREIRA DE SÁ, MF: 5211387-1, por ter supostamente realizado conduta indisciplinar nos moldes do art. 37, §§ 1º e 2º da lei 6.833/2006 c/c art. 7, §2º e art. 18, § 3º da NSAPO, e art. 163 do CPM;

3 – Instaurar PADS em desfavor do 3º SGT BM RUBENS CÉSAR FERREIRA DE MATTOS, MF: 5610311-1, por ter supostamente realizado conduta indisciplinar nos moldes do art. 37, inc. XLVI da lei 6.833/2006;

4 – Arquivar uma via dos Autos da Sindicância na 2ª Seção do EMG. À Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;

5 – Enviar uma via dos autos à JME, conforme art. 28 do CPPM, em virtude de suposto cometimento de crime militar.

Belém-PA, 20 de julho de 2020.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 406452 - 2020 e Nota nº 24319 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24319 - QCG-SUBCMD)

7 - SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE PORT. (DILIGÊNCIAS) Nº 038/2020 – SUBCMDº GERAL, 21 DE JULHO DE 2020.

ANEXOS: Protocolo PAE nº 2020/170501; Autos do processo nº 0007741-53.2016.8.14.0200, com 1 (um) volume, contendo 199 folhas.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, tendo tomado conhecimento do processo nº 0007741-53.2016.8.14.0200, o qual retorna a esta instituição com a solicitação de devolução dos Autos de IPM (Portaria nº 03/2016 – IPM – Subcmdº Geral, de 12 de fevereiro de 2016) ao oficial encarregado a fim de cumprir diligências requeridas pelo Ministério Público Militar do Estado do Pará;



RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o 2º TEN QOBM DAVID BARROS DE ARAÚJO MF: 55588902/2, para cumprimento das diligências requeridas pelo Órgão Ministerial, em substituição ao 1º TEN QOABM WANDERLEY SILVA DE OLIVEIRA MF: 5426200/1;

Art. 2º – O encarregado deverá após o cumprimento das diligências remeter os autos ao Gabinete do Subcomando Geral do CBMPA para que possam ser enviados à Justiça Militar do Estado do Pará;

Art. 3º – Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente; Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 170501 - 2020 e Nota nº 24376 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24376 - QCG-SUBCMD)

8 - SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE PORTARIA N° 039/2020 - PADS - SUBCMD° GERAL, DE 22 DE JULHO DE 2020.

ANEXOS: Protocolo PAE nº 2020/499888 e anexos 05(cinco) folhas; Portaria nº 005/2020- Subcmd° Geral, de 13 de fevereiro de 2020; 01(uma) cópia dos autos de Sindicância, instaurada através da portaria nº067/2015- Subcmd° Geral, de 17 de setembro de 2015, contendo 45(quarenta e cinco) folhas, com sua respectiva solução.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 37, inciso XLIV c/c art. 107 da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam a Substituição de presidente no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurada por meio da Portaria nº 005/2020 – PADS – Subcmd° Geral, de 13 de fevereiro de 2020 - BG nº 034, de 18/02/2020 (Objeto: apurar a conduta do SUBTEN BM RR AIRTON MARQUES MARINHO FERREIRA COSTA, MF: 5084628/1, o qual, acompanhado do SUBTEN BM RR ORIVALDO FERREIRA COSTA, MF: 5561264-1 teriam, no dia 25/08/2015, abastecido a VTR FORD CARGO 815 E, de placa JVD- 5704 (TAYPÁ), com 75 litros de Diesel no Auto Posto M.F. Rodrigues Junior, a qual encontrava-se com aproximadamente com ¼ de combustível e horímetro marcando 123.025km. Entretanto no dia 29/08/2015, as 14h12h, o a época 1º SGT BM CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SARMENTO, MF:5211964-1, tentou abastecer a mesma VTR, no Auto Posto Duarte & Santos LTDA II, a qual estava com ¼ de combustível, porém a VTR estava com o horímetro marcando 123.034 km, sendo bloqueado o cartão PETROCARD em virtude da baixa quilometragem percorrida, somente 9 km, assim o militar em tela exerceu sua função de condutor de forma insatisfatória e negligente, não possuindo o devido zelo com patrimônio da corporação, contribuindo indiretamente para o extravio do combustível.)

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o CAP QOBM ANDERSON CLAYTON ALVES BRAGA, MF: 57173452/1, pelo ASP OF BM MAURO SÉRGIO PEREIRA MENEZES FILHO, MF 5932596/1, como presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado; instaurado por meio da Portaria nº 005/2020 – PADS – Subcmd° Geral, de 13 de fevereiro de 2020; delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 2º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 24348 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24348 - QCG-SUBCMD)



**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, EM EXERCÍCIO**

Confere com o Original:

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

